



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO
REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO/2021

Título do Projeto: Plano de Trabalho – CONSEG – Apoio às forças de segurança de Costa Rica-MS.

Relatório de Execução do Objeto, referente ao repasse de recursos financeiros do Município de Costa Rica/MS, através da Celebração do **Termo de Fomento n. 001/2021, Processo Administrativo nº 2021/01/000061 – vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021.**

Período de Execução: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Responsável: Rodrigo Evaristo Wenceslau.

Cargo: Presidente/CONSEG



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	DO PACTUADO	6
2.1	Do Objeto Pactuado.....	6
2.2	Das Metas/Etapas/Fases Pactuadas.....	7
2.2.1	Da Meta.....	7
2.2.2	Metas Físico-Financeiras:.....	7
2.2.3	Metas de Impacto Social.....	7
3	DAS DESPESAS PACTUADAS	8
3.1	Do Plano de Aplicação do Recurso.	8
3.2	Detalhamento Das Despesas/Metas Físico Financeira.....	8
3.2.1	Subvenções – Material de Consumo.	8
3.2.2	Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	9
3.2.3	Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	10
4	DA UTILIZAÇÃO DAS SUBVENÇÕES - Período: Agosto/2021.....	10
4.1	Despesas Agosto/2021	10
4.1.1	Das Especificações da utilização dos valores do recurso.....	12
4.1.2	Das Metas De Impacto Social –Agosto/2021	17
5	DAS ATIVIDADES E PROJETOS SOCIAIS:	20
5.1	Polícia Civil	21
5.2	URPI – Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica.....	35
5.3	Da Polícia Militar	39
5.4	Grupo Tático Operacional.....	44
5.5	Polícia Militar Ambiental.....	52
5.6	Corpo de Bombeiros Militar	68
6	CONCLUSÃO	71

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



LISTA DE IMAGENS

Imagem 1: Costa Rica sem Crack.	20
Imagem 1: Divulgação/PC.....	23
Imagem 2: Divulgação/PC.....	24
Imagem 3: Divulgação/PC.....	25
Imagem 4: Divulgação/PC.....	26
Imagem 5: Van foi apreendida pela Polícia Civil. Foto: MS Todo Dia.....	27
Imagem 6: Divulgação/PC.....	28
Imagem 7: Droga apreendida pelos policiais civis. Foto: Divulgação.....	29
Imagem 8: Divulgação/MS Todo Dia.....	30
Imagem 9: Divulgação/PC.....	31
Imagem 10: Divulgação/PC.....	32
Imagem 11: Divulgação/PC.....	33
Imagem 12: Divulgação/PC.....	34
Imagem 13: Exame Pericial em veículo para encontrar vestígios de sangue – “Luminol e Kastle Meyer”.....	36
Imagem 14: Exame Pericial em veículo para encontrar vestígios de sangue – “Luminol e Kastle Meyer”.....	36
Imagem 15: Trabalho realizado: Perícia em Local de Crime - Mês: Agosto/2021.....	38
Imagem 16: Trabalho realizado: Perícia em Local de Crime - Mês: Agosto/2021.....	38
Imagem 17: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.	40
Imagem 18: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.	40
Imagem 19: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.	41
Imagem 20: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.	41
Imagem 21: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.	42
Imagem 22: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.	42
Imagem 23: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.	43
Imagem 24: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.	43
Imagem 25: Registra atendimento.....	44
Imagem 26: Registros fotográficos de atividades GTO.....	45
Imagem 27: Registros fotográficos de atividades GTO.....	45
Imagem 28: Registros fotográficos de atividades GTO.....	46
Imagem 29: Registros fotográficos de atividades GTO.....	46
Imagem 30: Registros fotográficos de atividades GTO.....	47
Imagem 31: Registros fotográficos de atividades GTO.....	47
Imagem 32: Registros fotográficos de atividades GTO.....	48
Imagem 33: Registros fotográficos de atividades GTO.....	48
Imagem 34: Registros fotográficos de atividades GTO.....	49
Imagem 35: Registros fotográficos de atividades GTO.....	49

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Imagem 36: Registros fotográficos de atividades GTO.....	50
Imagem 37: Registros fotográficos de atividades GTO.....	50
Imagem 38: Registros fotográficos de atividades GTO.....	51
Imagem 39: Registros fotográficos de atividades GTO.....	51
Imagem 40: Documentos PMA.....	55
Imagem 41: Documentos PMA.....	57
Imagem 42: Documentos PMA.....	59
Imagem 43: Documentos PMA.....	60
Imagem 44: Documentos PMA.....	61
Imagem 45: Documentos PMA.....	64
Imagem 46: Documentos PMA.....	65
Imagem 47: Documentos PMA.....	66
Imagem 48: Documentos PMA.....	67
Imagem 49: Registra atendimento BM/Costa Rica.....	69
Imagem 50: Registra atendimento BM/Costa Rica.....	70
Imagem 51: Registra atendimento BM/Costa Rica.....	70



LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Plano de Aplicação:.....	8
Tabela 2: Material de Consumo.	8
Tabela 3: Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	9
Tabela 4: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	10
Tabela 5: Subvenções – Material de Consumo	10
Tabela 6: Serviços de Terceiros – Pessoa Física. – Junho/2021	11
Tabela 7: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Junho/2021	11
Tabela 8: Descrição – Aquisição de Suprimentos e Prestação de Serviços - Mês De Junho/2021	12
Tabela 9: Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos -Agosto/2021	16

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Dados Estatísticos – Polícia Civil.....	21
Gráfico 2: Dados Estatísticos – Polícia Civil.....	22
Gráfico 3: Dados Estatísticos – Polícia Civil.....	22
Gráfico 4: Estatística Produtividade – Núcleo Regional de Criminalística de Costa Rica.....	35
Gráfico 5: Estatística Produtividade – Posto de Identificação – URPI	37
Gráfico 6: Relatório De Trabalhos Realizados Pela Polícia Militar – até Julho/ 2021.	39
Gráfico 7: Relatório De Trabalhos Realizados Pela Polícia Militar – Agosto/ 2021.....	39
Gráfico 8: Dados Estatísticos – Bombeiro Militar– Janeiro a Dezembro/2021.....	68



1 INTRODUÇÃO

O Relatório De Execução Do Objeto, exigido no Art. 66, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 33, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.491/2017, contempla todas as atividades e projetos desenvolvidos no período da Prestação de Contas apresentadas ao Concedente, referente ao **Termo de Fomento n. 001/2021, Processo Administrativo nº 2021/01/000097 – vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021**, celebrado entre o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG e o município de Costa Rica/MS.

O valor pactuado para repasse ao CONSEG foi de R\$-383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais; A primeira parcela até a quinta parcela (janeiro a maio/21) ficou pactuada no valor de R\$-30.000,00 cada; A sexta parcela referente ao mês de junho/21, pactuou-se no valor de R\$-53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais);

A sétima parcela até a vigésima segunda parcela, será no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais) cada; O FOMENTO TOTALIZA O VALOR DE R\$-383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), para atender as necessidades, conforme Plano de Trabalho do CONSEG.

A prestação de contas será mensal, tendo que o CONSEG prestar contas durante os 12 meses.

Este Relatório de Execução do Objeto abrangerá o período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

2 DO PACTUADO

2.1 Do Objeto Pactuado

O Objeto pactuado no Plano de trabalho apresentado pelo CONSEG é: Diante da atual crise política e econômica, sem precedentes na história do país, verifica-se um sério comprometimento de medidas assistenciais e da prestação de serviços públicos essenciais, com saúde e segurança pública.

Por mais que o Estado se esforce e atender as demandas da sociedade, pelas vias ordinárias, ainda assim nota-se que os anseios da sociedade em geral não têm sido satisfeitos a contento. Com efeito, na arena da Segurança Pública constata-se uma grave crise instalada. Coexistem num mesmo cenário ineficientes mecanismos de persecução criminal em razão da carência de recursos humanos e materiais com um sistema penitenciário que não regenera infratores e não oferece condições mínimas de dignidade e reabilitação. Por consequência tem se notado o avanço exponencial da criminalidade, a sensação de impunidade e insegurança



por parte do cidadão além de medidas, claramente desencarceradoras, para conter o caos e falência do sistema carcerário.

Neste sentido, ante a insuficiência Estatal, cabe à sociedade civil organizada colaborar com o Poder Público na realização de tarefas que seriam tradicionalmente, da atribuição do Estado.

No que tange a Segurança Pública a participação da sociedade colaborando com o Estado, possui arrimo constitucional (CRFB,144) ao preconizar que a Segurança Pública é dever do Estado, mas também direito e responsabilidade de todos.

2.2 Das Metas/Etapas/Fases Pactuadas.

2.2.1 Da Meta

2.2.2 Metas Físico-Financeiras:

Com a disponibilidade de recursos o CONSEG/Costa Rica buscará amparar as Forças De Segurança Pública atuantes no município suprindo demandas nas áreas de operacionalização e suporte administrativo do Conselho, dar continuidade à manutenção e ampliação do sistema de monitoramento por câmeras de vídeo da cidade, dar amparo financeiro às Polícias Civil, Militar, Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros Militar, bem como á URPI (Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica/MS) na aquisição de suprimentos e serviços necessários e úteis, no âmbito do município.

2.2.3 Metas de Impacto Social.

Atender as expectativas sociais por segurança Pública, desestimulando ameaças externas – novos cangaços, roubos a bancos, furto e roubo de agrotóxicos – e aumentar a eficiência dos trabalhos de prevenção e repressão à criminalidade, preservar a ordem pública, e levar sensação de segurança à comunidade; aumentar o rendimento escolar e o PIB do município, pois o cidadão que se sente mais seguro tem melhor rendimento acadêmico e produz mais no mercado de trabalho.



3 DAS DESPESAS PACTUADAS

3.1 Do Plano de Aplicação do Recurso.

O Plano de Aplicação de Recurso foi apresentado no Plano de Trabalho desta parceria e prevê seguintes despesas, como segue tabela demonstrativa abaixo:

Tabela 1: Plano de Aplicação:			
	Natureza das Despesas	Administração	TOTAL
Código	Especificações	Pública	
3.3.50.43	Subvenções sociais	R\$ 383.400,00	R\$ 383.400,00
TOTAL GERAL		R\$ 383.400,00	R\$ 383.400,00

3.2 Detalhamento Das Despesas/Metas Físico Financeira.

3.2.1 Subvenções – Material de Consumo.

Tabela 2: Material de Consumo.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Despesas de Alimentação e com a aquisição de produtos de limpeza.	UN	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Materiais de escritório, manutenção de equipamentos de informática, aquisição de peças de TI, serviços de TI, Hardware, Software, materiais hidráulicos e elétricos, Impressoras, Tonners, Eletrodomésticos, manutenção/limpeza de Ar-condicionado. OBS: <i>Ante a insuficiência estatal, subsidiar meios de atendimento à população, através da aquisição ou manutenção de materiais e equipamentos de escritório ou informática para fins de realizar pleno</i>	UN	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



<i>atendimento à população de Costa Rica. Manutenção do site/portal consegcostaricams.org.br. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o mês corrente.,</i>				
<i>Manutenção de viaturas, aquisição de combustíveis para operações e diligências. OBS: Considerando de que os valores serão aplicados tanto nas manutenções emergenciais, como as de caráter periódico, com fins de manter o funcionamento das viaturas. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o mês corrente.</i>	UN	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<i>Aquisição de Drone para uso nas atividades do Corpo de Bombeiros militar. OBS: O recurso para aquisição será através de emenda impositiva da câmara de vereadores de Costa Rica, com previsão para o mês de junho/2021</i>	UN	01	R\$ 23.400,00	R\$ 23.400,00
Subtotal				R\$ 263.400,00

3.2.2 Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Tabela 3: Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Despesas Operacionais Do Conseg.	Um	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Subtotal				R\$ 48.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



3.2.3 Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Tabela 4: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Sistema de Câmeras.	Um	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Subtotal				R\$ 72.000,00
TOTAL				R\$ 383.400,00

4 DA UTILIZAÇÃO DAS SUBVENÇÕES - Período: Agosto/2021

4.1 Despesas Agosto/2021

Subvenções – Material de Consumo:

Tabela 5: Subvenções – Material de Consumo				
Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Despesas de Alimentação e com a aquisição de produtos de limpeza	um	01	11.980,27	11.980,27
Materiais de escritório, manutenção de equipamentos de informática, aquisição de peças de TI, serviços de TI, Hardware, Software, materiais hidráulicos e elétricos, Impressoras, Tonners, Eletrodomésticos, manutenção/limpeza de Ar-condicionado. OBS: <i>Ante a insuficiência estatal, subsidiar meios de atendimento à população, através da aquisição ou manutenção de materiais e equipamentos de escritório ou informática para fins de realizar pleno atendimento à população de Costa Rica. Manutenção do site/portal consegcostaricams.org.br. Podendo não ser utilizado, de</i>	um	01	2.135,84	2.135,84

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



<i>forma total, o valor especificado para o mês corrente.,</i>				
Manutenção de viaturas, aquisição de combustíveis para operações e diligências. OBS: <i>Considerando de que os valores serão aplicados tanto nas manutenções emergenciais, como as de caráter periódico, com fins de manter o funcionamento das viaturas. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o mês corrente</i>	un	01	4.957,16	4.957,16
Subtotal				R\$ 19.073,27

Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. – Junho/2021

Tabela 6: Serviços de Terceiros – Pessoa Física. – Junho/2021

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Despesas operacionais do CONSEG. OBS: <i>Despesas de caráter contábil: Contador e, se houver, taxas ou tributos contábeis. Outros que forem reputados prioritários pelo conselho de segurança, através de assembleia.)</i>	Um	1	3.600,00	3.600,00
	Um	1	165,00	165,00
Subtotal				R\$ 3.765,00

Subvenções – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Junho/2021

Tabela 7: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. – Junho/2021

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Manutenção Sistema de Câmeras.	Um	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Serviços de Internet, Câmeras de Monitoramento	Um	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Subtotal	R\$ 6.000,00
Total das despesas no mês de Agosto/2021	R\$ 28.838,27

4.1.1 Das Especificações da utilização dos valores do recurso.

Em cumprimento ao que prevê o Plano de Trabalho foram realizadas despesas imprescindíveis, atendendo ao item n. 05 do Plano de Trabalho, conforme **Tabela 8**; Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, devidamente relacionados na **Tabela 9**.

Tabela 8: Descrição – Aquisição de Suprimentos e Prestação de Serviços - Mês De Junho/2021					
3.21 - Despesas de Alimentação e com a aquisição de produtos de limpeza.					
Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
Polícia Militar Ambiental					
Nota Fiscal	36581	17/08/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 1.498,34
Polícia Civil					
Nota Fiscal	36379	06/08/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 951,72
	36580	17/08/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 2.033,55
Corpo de Bombeiros Militar					
Nota Fiscal	36297	17/08/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 1.913,70
Nota Fiscal	36584	17/08/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e	R\$ 1.084,38

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



				Material de limpeza	
Polícia Militar					
Nota Fiscal	36582	17/08/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 2.998,67
Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica					
Nota Fiscal	36578	17/08/2021	VRA Comércio Ltda, Atacadista Mega	Gênero alimentício e Material de limpeza	R\$ 1.499,91
Despesas com alimentação e material de limpeza.				Sub-total	R\$ 11.980,27
<p>3.2.1 - Materiais de escritório, manutenção de equipamentos de informática, aquisição de peças de TI, serviços de TI, Hardware, Software, materiais hidráulicos e elétricos, Impressoras, Tonners, Eletrodomésticos, manutenção/limpeza de Ar-condicionado. OBS: Ante a insuficiência estatal, subsidiar meios de atendimento à população, através da aquisição ou manutenção de materiais e equipamentos de escritório ou informática para fins de realizar pleno atendimento à população de Costa Rica. Manutenção do site/portal consegcostaricams.org.br.</p>					
Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
Nota Fiscal	000.010.499	13/08/2021	Silva, Cruz & Cia Ltda Móveis Garcia	Aquisição de um forno microondas, Electrolux 31litros, para uso na Polícia Militar	R\$ 740,00
Nota Fiscal	000.008.534	24/08/2021	PCF Marolla Eireli EPP	Aquisição de um filtro de linha, para uso na Polícia Civil	R\$ 49,99
Nota Fiscal	000.563.196	25/08/2021	Eletrosom S.A.	Aquisição de For M Medea MTFs21 127v, prata Espelhado, para uso no corpo de bombeiros militar	R\$ 499,90
Nota Fiscal	000.008.538	31/08/2021	PCF Marola Eireli EPP	Aquisição de 03 livros de	R\$ 150,95

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



				protocolo e 2 filtros de linha, para uso na URPI	
Nota Fiscal	000.012.158	31/08/2021	Móveis RBS LTDA	Aquisição de um forno elétrico mulhereratelto com timer, para uso na polícia militar	R\$ 695,00
Material de Escritório, etc..				Sub-total	R\$ 2.135,84
3.2.1 - Manutenção de viaturas, aquisição de combustíveis para operações e diligências. OBS: Considerando de que os valores serão aplicados tanto nas manutenções emergenciais, como as de caráter periódico, com fins de manter o funcionamento das viaturas. Podendo não ser utilizado, de forma total, o valor especificado para o mês corrente					
Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
Nota Fiscal	000.023.860	02/08/2021	Martins E Moraes Com. De Combustível Ltda	Gasolina comum, utilizado pelas forças policiais	R\$ 572,31
Nota Fiscal	000.023.960	17/08/2021	Martins E Moraes Com. De Combustível Ltda	Gasolina comum, utilizado pelas forças policiais	R\$ 3.296,85
Nota Fiscal Eletrônica	202100000002935	10/08//2021	Auto Peças Oliveira Ltda ME	Alinhamento computadorizado, balanceamento computadorizado, serviços prestados no veículo da Polícia Militar	R\$ 195,00
Nota Fiscal	000.016.920	10/08/2021	Auto Peças N.C.L. Ltda EPP	Pastilha L-200 Triton, da Polícia Militar, Placas	R\$ 108,00
Nota Fiscal Eletrônica	202100000002934	10/08//2021	Auto Peças Oliveira Ltda ME	Alinhamento computadorizado, balanceamento computadorizado, serviços prestados no veículo Placas QAY2C84 da Polícia Militar	R\$ 115,00
Nota Fiscal	000.016.961	17/08/2021	Auto Peças N.C.L. Ltda EPP	Aquisição do retentor semi	R\$ 370,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



				eixos, para uso no veículo da Polícia Militar	
Nota Fiscal	000.000.205	19/08/2021	Carolina Marques de Lucena Eireli	Serviços de aplicação de insulfilme no veículo da Polícia Militar, Siena, Placas NRL-9522	R\$ 300,00
Manutenção de Veículos				Sub-total	R\$ 4.957,16
3.2.1 – Despesas CONSEG					
Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
Nota Fiscal Eletrônica	202100000000081	30/08/2021	Suporte Contabil Ltda	Prestação de Serviços de Contabilidade do CONSEG.	R\$-1.100,00
Nota Fiscal Eletrônica	202100000000263	04/08/2021	Joeber Gonçalves Garcia	Serviços de manutenção de site, período de 10/07/21 a 10/08/2021	R\$ 165,00
Recibo	*****	27/08/2021	Waldir Marcondes Gomes	Prestação de serviços administrativos e de escrivão de polícia na Delegacia	R\$-2.500,00
Despesas Conseg				Sub-total	R\$ 3.765,00
3.2.1 - Manutenção Sistema de Câmeras, Serviços de Internet, Câmeras de Monitoramento.					
Documento	Nº	Data	Empresa	Descrição da compra	Valor
Nota Fiscal Eletrônica	202100000000098	27/08/2021	Osmar Santos Júnior	Serviços de Manutenção de Câmeras em via pública	R\$-4.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação	19744	02/08/2021	Edilton Moreira Dos Santos Eireli	Serviços de internet SCM, Câmeras de Monitoramento, referente mês Agosto/21	R\$ 2.000,00
Manutenção Sistema de Câmeras, etc..				Sub- total	R\$ 6.00,00
SUBTOTAL - Geral					R\$ 28.838,27

Tabela 9: Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos -Agosto/2021

Número da Parceria 0001/2021 PA n.2021/01/000061		Período de Execução 01/01/21 a 31/12/2021		Período de Vigência Agosto/2021		
Nome da organização: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE COSTA RICA-MS.						
CNPJ 04985031/0001-08		Telefone 67-32472020		E-mail		Nome do Órgão Repassador Prefeitura Mun. De Costa Rica-MS.
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R\$	
Tipo*	Nº.	Data			Unitário	Total**
NF	000.010.499	13/08/2021	Forno Microo Electrolux, 31 litros, para uso na Polícia Militar	01	740,00	740,00
NF	000.012.158	31/08/2021	Forno Elétrico Muelher Fratello C/Timer, para uso na Polícia Militar	01	695,00	695,00
NF	000.563.196	25/08/2021	Forno Elétrico, 21 litros, prata espelhado, FOR M MIDEA MTFS21, uso no Corpo de bombeiros	01	499,90	499,90
Subtotal						R\$ 1.934,90
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela)						
Data 10 de setembro de 2021		Nome do Presidente ou do Representante Legal: Rodrigo Evaristo Wenceslau		Assinatura do Presidente ou do Representante Legal		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



4.1.2 Das Metas De Impacto Social –Agosto/2021

4.1.2.1 *Das Despesas Com Alimentação E Material De Limpeza;*

Devidamente informados na **Tabela 8**. No que se refere à alimentação (almoço e café da manhã) às forças policiais, são favorecidas em proporcionar um ambiente que ajuda na socialização dos funcionários administrativos e policiais, com interação de trabalho, troca de informações, permanência da maior parte dos policiais na Delegacia na hora do almoço, resultando em atendimento de excelência ao público externo, não interrompendo o atendimento ao público, propiciando assim satisfação pessoal e resultados positivos à sociedade e instituições, a alimentação é fornecida a todas as forças policiais (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Corpo de Bombeiros Militar e Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica), adquiridos na Empresa VRA Comércio Ltda – Atacadista Mega Ltda, conforme devidamente especificados nas notas fiscais a seguir: Compras no Mega Atacadista de Costa Rica: Nota Fiscal n. **36297**, datada de 03/08/2021, no valor de R\$ 1.913,70; **36584**, datada de 17/08/2021, no valor de R\$ 1.084,38 (**para o Corpo de Bombeiros Militar**); **36581**, datada de 17/08/2021, no valor de R\$ 1.498,34 (**para a Polícia Militar Ambiental**); nota fiscal n. **36582**, datada de 17/08/2021, no valor de R\$ 2.996,67 (**para Polícia Militar**), nota fiscal n. **36578**, datada de 17/08/2021, no valor de R\$ 1.499,91 (**Para uso da URPI/C. Rica**), nota fiscal n. **36379**, datada de 06/08/2021, no valor de R\$ 951,72, nota fiscal n. 36580, datada de 17/08/2021, no valor de R\$ 2.033,55, **para uso na Polícia Civil, totalizando a importância de R\$-11.980,27, competência referente ao consumo de Agosto/2021.**

4.1.2.2 *Das Despesas Com Manutenção De Viaturas, Combustível E Material De Escritório:*

- Material de Escritório:

- a) Aquisição de um Forno Microondas Electrolux 31, litros, para uso na Polícia Militar, conforme nota fiscal n. 000.010.499, datada de 13/08/2021, no valor de R\$-740,00;
- b) Foi necessário a aquisição de um filtro de linha 4 tomadas, para uso na Polícia Civil, conforme nota fiscal n. 000.008.534, datada de 24/08/2021, no valor de R\$ 49,99, fornecido pela Empresa PCF Marolla Eireli EPP;
- c) Aquisição de um Forno Elétrico, 21 litros, FOR M MIDEA MTF21, para uso no Corpo de Bombeiros Militar, conforme nota fiscal n. 000.563.196, datada de 25/08/2021, fornecido pela Empresa Eletrosom S.A., no valor de R\$ 499,90;

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



- d) Aquisição de livros de protocolo, filtro de linha, no valor de R\$\$-150,95, conforme nota fiscal n. 000.008.538, datada de 31/08/2021, fornecido pela Empresa PSF Marolla Eireli EPP, de uso na URPI de Costa Rica, conforme nota fiscal n. 000.107.017, datada de 29/07/2021;
- e) Aquisição de um forno elétrico mulher, eratello, com timer, no valor de R\$-695,00, fornecido pela Empresa Moveis RBS LTDA – MATRIZ, conforme nota fiscal n. 000.012.158, datada de 31/08/2021, para uso na Polícia Militar;

- Manutenção de Veículos:

- f) Em razão da cota mínima de combustível fornecida pelo Estado, houve necessidade de abastecimento de veículos da frota/cautelados, conforme aquisição de combustível informada **Tabela 8**, visando atendimento de ocorrências policiais, necessidade de andamento de serviços administrativos (entrega de intimações, cumprimento de ordens de serviços, investigações gerais, atendimento de ocorrências policiais, etc..), proporcionando assim o bom andamento dos serviços das forças policiais, favorecendo a sociedade que não tem culpa e necessita de uma boa qualidade de prestação de serviço pelas forças policiais e respostas aos seus anseios e necessidade de Segurança. Houve necessidade de aquisição de combustível gasolina, para uso das forças policiais, no valor total de R\$ 3.869,16, fornecido pela Empresa Martins E Moraes Com De Combustível Ltda, conforme nota fiscal n. 000.023.860, datada de 21/08/201, e nota fiscal n. 000.023.960, datada de 10/08/2021;
- g) Prestação de serviços no veículo L-200, Placas QWA2539, da Polícia Militar, de serviços mecânicos, alinhamento e balanceamento computadorizados, no valor de R\$ 195,00, conforme nota fiscal n. 202100000002935, datada de 10/08/2021, fornecido pela Empresa Auto Peças Oliveira Ltda;
- h) Fornecimento de pastilhas de freito, para veículo L-200, Placas QWA2539, da Polícia Militar, fornecido pela Empresa Auto Peças N.C.L Ltda EPP, datada de 10/08/2021, no valor de R\$ 108,00;
- i) Serviços de alinhamento e balanceamento eletrônico, no veículo Placas QAY2C84, da Polícia Militar, fornecido pela Empresa Auto Peças Oliveira Ltda, ME, datada de 10/08/2021, no valor de R\$ 115,00;
- j) Fornecimento de retentor semi eixo S-10, para uso no veículo Placas QAB-4796, de uso na Polícia Militar, pela Empresa Auto Peças N.C.L EPP, datada de 17/08/2021, no valor de R\$-370,00;
- k) Prestação de Serviços de insulfilme no veículo Placas NRL-9522, Siena da Polícia Militar, fornecido pela Empresa Carolina Marques De Lucena Eireli, conforme nota fiscal n. 000.000.205, datada de 19/08/2021, no valor de R\$ 300,00;



Tudo devidamente detalhado nas notas fiscais emitidas pelas empresas fornecedoras e ou prestadoras de serviço. Justificamos a necessidade de compras, haja vista que o pouco material que é enviado pelo Estado, é insuficiente aos trabalhos na Unidade Policial;

4.1.2.3 *Despesas Operacionais Do CONSEG/Acompanhamento Plano de Trabalho:*

- a) A subvenção está sendo muito bem utilizada (*Tabela 8*) quanto às despesas operacionais, pois através do escritório de contabilidade Suporte Contabil Ltda, presta serviços de assessoria administrativa e contabilidade em geral à Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança, sendo de suma importância ao controle financeiro e prestação de contas, com lavratura de planilhas estatísticas da situação financeira do CONSEG, controle bancário, etc, conforme nota fiscal de prestação de serviços eletrônica n. 202100000000081, datada de 30/08/2021, no valor de R\$-1.100,00, competência mês de agosto/21;
- b) A Polícia Civil de Costa Rica, conta com apenas um escrivão de polícia judiciária de carreira, estando com falta de efetivo policial. A Unidade Policial possui muitos procedimentos instaurados e em andamento, sendo que através da nomeação *ad hoc* do Escrivão de Polícia **Waldir Marcondes Gomes**, este colabora exercendo funções de escrivão *ad hoc* na delegacia no cartório central distribuidor, primordial ao bom andamento dos serviços administrativos e de Cartório. Quem ganha é a sociedade, que busca um serviço eficiente e de qualidade, devido à falta de efetivo não poderia atender as necessidades da sociedade e da Unidade Policial, com a prestação de serviços necessários. Há um atendimento mais rápido, com resultados positivos ao que se almeja, conforme recibo assinado datado de 27/08/2021, no valor de R\$-2.500,00;
- c) Despesas referente à prestação de serviços por parte da Empresa Joeber Gonçalves Garcia, manutenção do SITE do CONSEG, período de 10/07/21 a 10/08/21, no valor de R\$-165,00, conforme nota fiscal eletrônica n. 2021000000000263, datada de 04/08//2021;

4.1.2.4 *A manutenção e ampliação do Sistema de Câmeras do CONSEG,*



Instaladas na cidade de Costa Rica, vem proporcionando sensação de segurança, bem como de aumentar a eficiência dos trabalhos de prevenção e repressão à criminalidade, preservar a ordem pública, desestimulando ameaça externa tais como roubos a bancos, furtos, etc. prestação de serviços pela Empresa Osmar Dos Santos Júnior, NFE n. 202000000000098, datada de 27/08/2021, no valor de R\$4.000,00, competência mês de agosto/21;

Visando maior operacionalização das câmeras de segurança de Costa Rica, fora contratado os serviços da Empresa Edilton Moreira Dos Santos Eireli “Speednet”, para fornecimento de internet – SCM, conforme nota fiscal de comunicação n. 19744, datada de 02/08/2021, no valor de R\$-2.000,00.

5 DAS ATIVIDADES E PROJETOS SOCIAIS:

As Polícias integradas de Costa Rica, através de uma interação social, com prestação de serviços à sociedade, exercendo o papel de Polícia Comunitária são uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma parceria entre a população e a **polícia**, baseada na premissa de que tanto a **polícia** quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens. Como exemplo disso, mostramos abaixo, algumas atividades desenvolvidas no mês de Agosto/2021, a seguir:



Imagem 1: Costa Rica sem Crack.



5.1 Polícia Civil¹

A Polícia Civil Judiciária vem desenvolvendo trabalhos de investigações gerais, apurando autoria delitiva e procedendo a apreensões de res furtivas, além de instaurar procedimentos, elaborar boletins de ocorrência, participando efetivamente de palestras, havendo integração entre as forças policiais, com desenvolvimento de operações com intuito de coibir o tráfico de drogas, furtos e roubos, e ainda, através de instauração de procedimentos apuratórios vem realizando trabalhos positivos em prol à sociedade, conforme se vê através de estatísticas abaixo relacionadas. Informações a respeito de **procedimentos instaurados**, mandados de prisão cumpridos, boletins de ocorrência relacionados a drogas, etc.

Dados Estatísticos – Polícia Civil (Janeiro a Dezembro/2021)

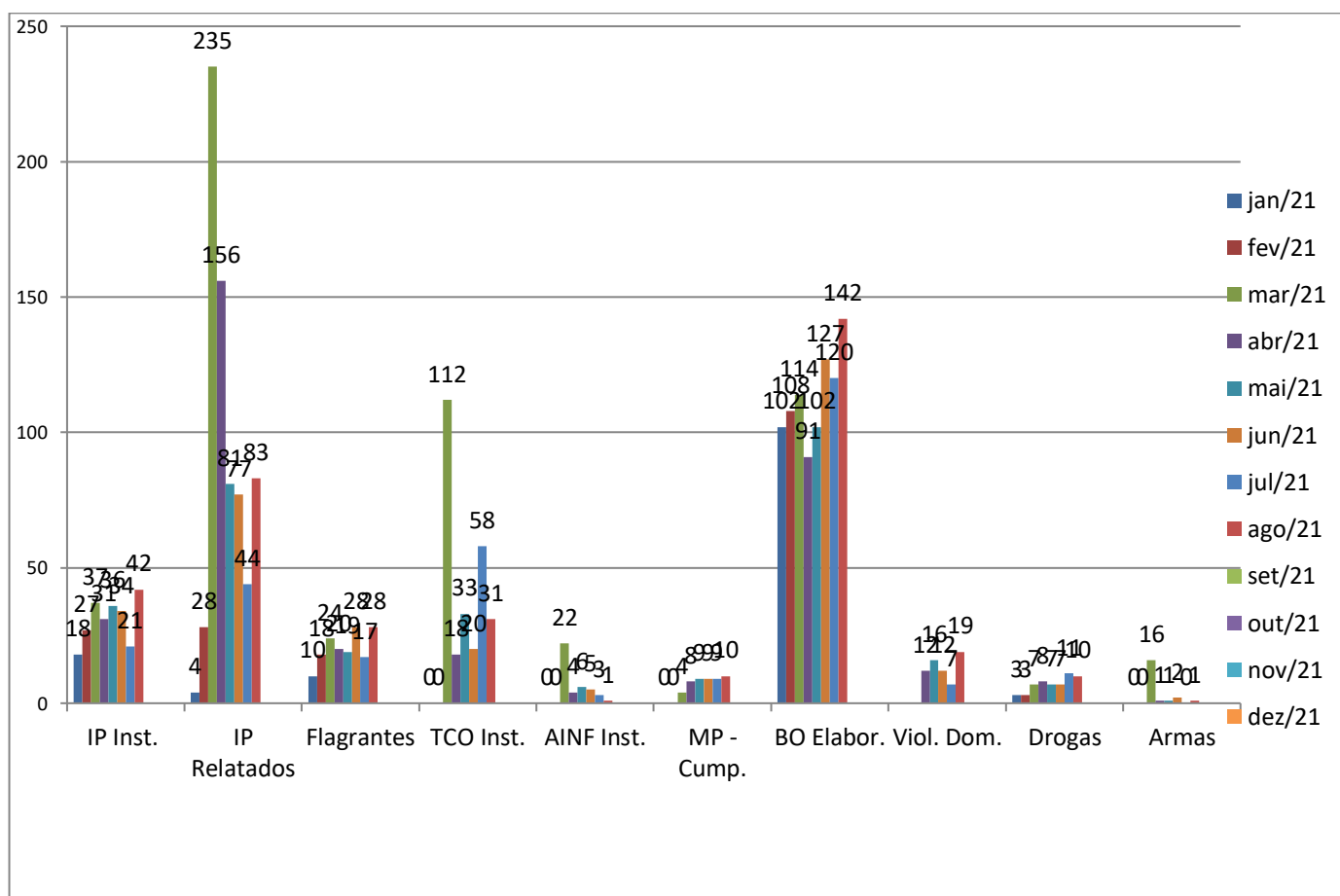


Gráfico 1: Dados Estatísticos – Polícia Civil.

¹ - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Gráfico 2 demonstrando cumprimento de procedimentos em geral, em trâmite na Unidade Policial de Costa Rica-MS, referente ao mês de Janeiro a Dezembro/2021.

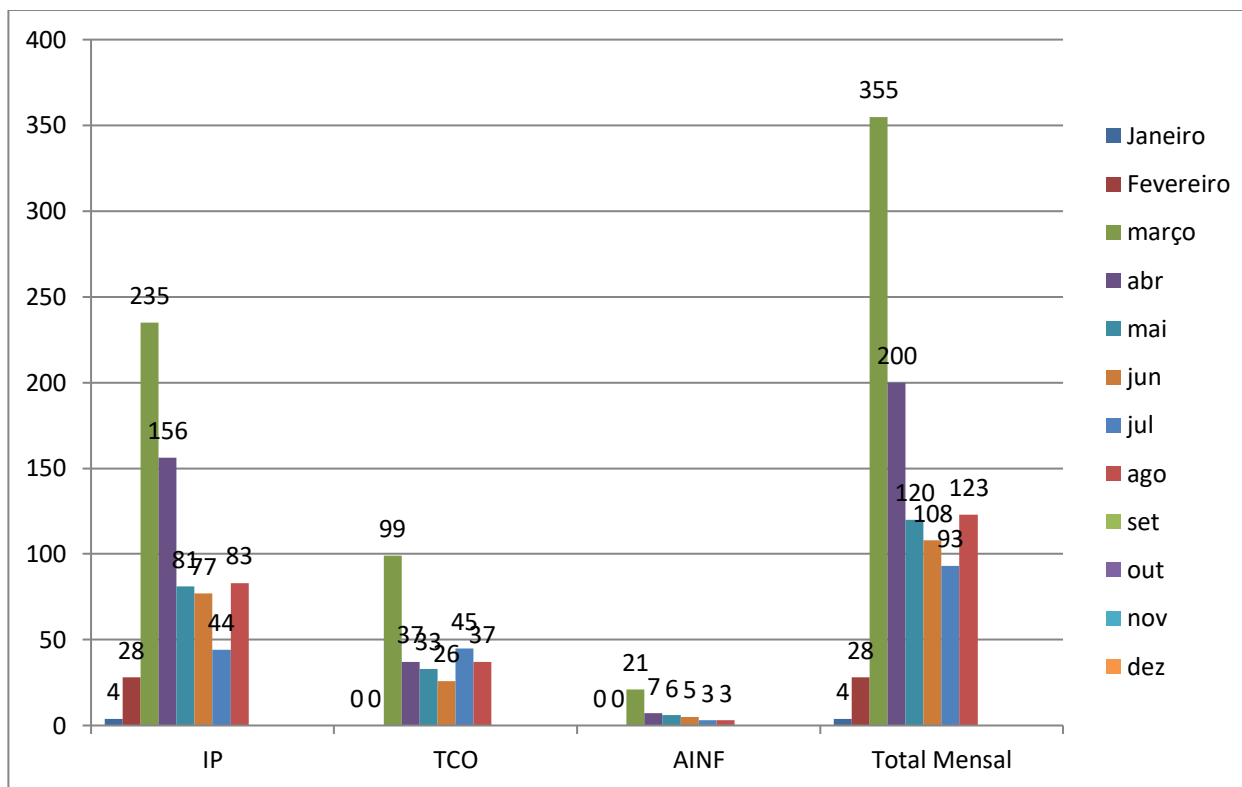


Gráfico 2: Dados Estatísticos – Polícia Civil.



Gráfico 3: Dados Estatísticos – Polícia Civil.



ALGUMAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA CIVIL – AGOSTO/2021

Três alvos, dinheiro e drogas: veja o que a polícia apreendeu em operação contra o tráfico em Costa Rica

Ação foi realizada pelas polícias Civil e Militar

POR: REDAÇÃO/FOTOS: MS TODO DIA - 27/08/2021 18:07



Imagem 2: Divulgação/PC.

#POLICIAL

A operação conjunta realizada nesta sexta-feira (27) em Costa Rica, pelas polícias Civil e Militar do município, com apoio das polícias de Chapadão do Sul, Paraíso das Águas e Coxim, cumpriu oito mandados de busca e apreensão. As ordens foram expedidas pelo juízo da 1ª Vara da Comarca de Costa Rica. Três suspeitos foram presos.



Imagem 3: Divulgação/PC.

Na casa de um deles, de 35 anos, foram apreendidos no quarto dele, dentro de uma bolsa: 1 tijolo de crack, com peso de 341,00 gramas; 1 tijolo de crack, com peso de 210,00 gramas; 1 tijolo de crack, com peso de 120,00 gramas; 1 porção de crack, com 19,00 gramas; 1 porção de crack, com 9,00 gramas; 1 porção de crack, com 7,00 gramas; 321,00 gramas de cocaína em pó; 75,00 gramas de cocaína em pó, divididos em 5 porções grandes; 260,00 gramas de cocaína em pó, divididos em 26 porções; 1 pedaço de tijolo de maconha, com peso de 103,00 gramas; 3 balanças de precisão, de cor cinza e branca. O suspeito foi autuado em flagrante por tráfico de drogas.

Na casa do segundo suspeito, de 21 anos, os policiais apreenderam três porções de maconha e uma porção de crack, todas embaladas, prontas para o comércio, bem como a quantia de R\$ 1.055,00. Na ocasião, em razão da forma de embalagem da droga, antecedentes do agente, investigações preliminares, o suspeito foi autuado em flagrante de delito pela prática do crime de tráfico de drogas.

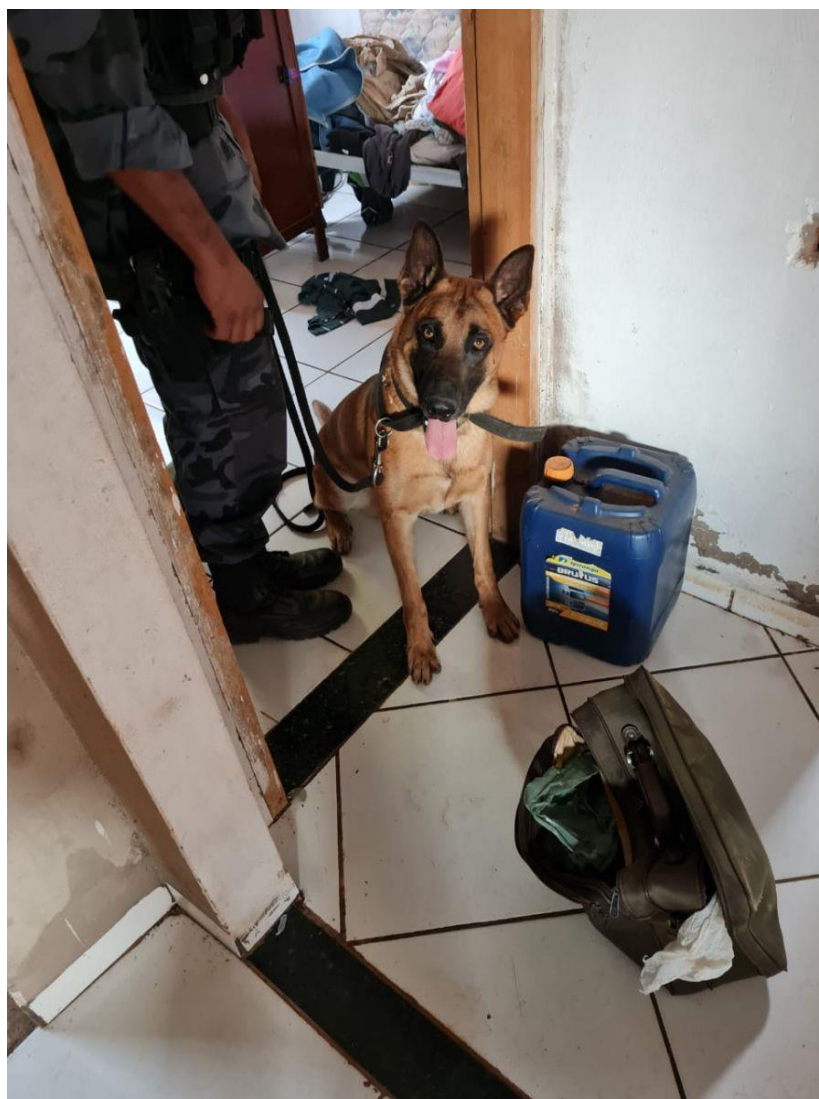


Imagem 4: Divulgação/PC.

Na casa do terceiro suspeito, de 32 anos, os policiais, com apoio do Canil de Coxim, conseguiram apreender 1 tijolo de maconha, com peso aproximado de 100,00 gramas, bem como 1 rolo de papel filme. Diante dos antecedentes, da forma de acondicionamento da droga e de acessórios usados para embalar a droga, o autuado foi preso em flagrante pela prática do crime de tráfico de drogas. “Todos os suspeitos foram recolhidos à cela da Delegacia de Polícia de Costa Rica, aguardando posterior decisão judicial”, informou a Polícia Civil em nota à imprensa.

FONTE: MS TODO DIA



Operação conjunta prende três suspeitos de tráfico e apreende grande quantidade de drogas em Costa Rica

Ação foi realizada na manhã desta sexta-feira

POR: REDAÇÃO - 27/08/2021 16:29



Imagem 5: Divulgação/PC.

#POLICIAL

Ação foi realizada na manhã desta sexta-feira. Operação realizada em conjunto pela Polícia Civil e a Polícia Militar desarticulou esquema de tráfico de drogas, bem como prendeu três suspeitos e apreendeu grande quantidade de entorpecentes em Costa Rica. Além da Polícia Civil de Costa Rica, de Chapadão do Sul e de Paraíso das Águas, participaram também a Polícia Militar de Costa Rica e a PM de Chapadão do Sul. Foram cumpridos oito mandados de busca e apreensão em diversos pontos da cidade. Durante a operação foi apreendida uma quantidade significativa de drogas, sendo cerca de 1,400 quilo de cocaína e 226 gramas de maconha. Três homens foram autuados em flagrante por tráfico de drogas.

FONTE: MS TODO DIA



Polícia Civil de Costa Rica prende motorista por transporte irregular de passageiros

Trabalho foi coordenado pelo delegado Caique Ducati

POR: DA REDAÇÃO - 20/08/2021 16:51



Imagem 6: Van foi apreendida pela Polícia Civil. Foto: MS Todo Dia

#POLICIAL

A Polícia Civil de Costa Rica prendeu nesta sexta-feira (20) o motorista de uma van que fazia transporte irregular de passageiros para outros estados. O homem de 41 anos foi enquadrado no crime de usurpação, uma vez que prestava serviço para qual a empresa dele não era devidamente habilitada. De acordo com o delegado Caique Ducatti, o caso veio à tona após uma denúncia enviada ao Conselho Tutelar de que um adolescente de 12 anos estava sendo transportado sem acompanhamento de responsáveis para o estado do Alagoas. A ilegalidade foi constatada e a Polícia Civil foi acionada. Chegando ao local, o delegado alega ter descoberto que, na verdade, a van vai até Alagoas buscar trabalhadores que viajam para Costa Rica em busca de oportunidade de trabalho. No entanto, a empresa tem autorização apenas para transporte em caráter turístico, como por exemplo, viajar com turistas de Costa Rica até outra região e depois retornar com os mesmos. No caso em questão, seria necessário uma autorização expressa do Governo Federal para fazer o transporte de trabalhadores. Por este motivo, o motorista foi preso e o delegado disse que vai intensificar a fiscalização neste sentido. “A gente não é contra a pessoa se deslocar. O problema é que a pessoa vem de outro estado para Costa Rica, chega aqui não tem familiares, não tem emprego nem onde ficar, fica em situação de rua e eventualmente pode praticar algum crime para se manter. É um problema social. Infelizmente está tendo esse problema de não ter estrutura nenhuma para receber as pessoas que vêm pra cá”, disse.

FONTE: MS TODO DIA



Polícia Civil de Costa Rica fecha boca de fumo comandada por traficante condenado no Sonho Meu

Autor estava com drogas, celulares, balança de precisão e outros objetos

POR: DA REDAÇÃO - 20/08/2021 13:36



Imagem 7: Divulgação/PC.

#POLICIAL

A Polícia Civil de Costa Rica, por meio do SIG (Setor de Investigações Gerais), desarticulou na quinta-feira (19) uma boca de fumo que funcionava no bairro Sonho Meu, chefiada por um traficante de 27 anos que tinha contra uma condenação. Após o recebimento de denúncia anônima de que D. C. S. estaria comercializando em sua residência grande quantidade de drogas, policiais civis iniciaram diligências para comprovar a veracidade das informações. Apurações preliminares mostraram que o autor já possuía condenações definitivas por tráfico e é acusado de receptação. Diante disso, a equipe policial começou a monitorar o suspeito e na data de ontem conseguiu fazer a prisão em flagrante, no momento em que ele vendia uma porção de maconha a um usuário. Foi feita a abordagem do suspeito, bem como do comprador da droga e durante busca no quintal do imóvel, os policiais encontraram, dentro de um tambor, 1 tijolo de maconha, devidamente embalado, com peso de 658,00 gramas. No local também havia 1 balança de precisão e 1 porção de maconha grande, enrolada em um pedaço de pano, com peso de 33,00 gramas.

Além disso, na mesa da cozinha da casa, foram apreendidos 3 aparelhos celulares e a quantia de R\$ 100,00. Com a comprovação do crime, o autor foi preso em flagrante e encaminhado para a delegacia e posteriormente ao sistema prisional, onde ficará à disposição da justiça.

FONTE: MS TODO DIA



Adolescente que traficava há 2 meses é detido com maconha pelo SIG em Costa Rica

Garoto tinha um tijolo de maconha escondido debaixo de uma árvore

POR: MS TODO DIA - 20/08/2021 13:23



Imagem 8: Droga apreendida pelos policiais civis. Foto: Divulgação

#POLICIAL

O SIG (Setor de Investigações Gerais) da Polícia Civil de Costa Rica apreendeu na noite desta quinta-feira (19), um adolescente de 17 anos suspeito de tráfico de drogas. Com ele foi encontrado pelos agentes um pedaço de “tijolo” de maconha escondido. Conforme apurado, a equipe recebeu informações de que o menor estaria traficando nas proximidades da rotatória do Copo Sujo. No local, a equipe logrou êxito em abordar o garoto. Debaixo de uma árvore no terreno em que ele estava, foi encontrada a droga. Questionado, ele confessou a autoria do delito e disse que vinha distribuindo entorpecentes há aproximadamente dois meses. Diante dos fatos, ele foi recolhido e encaminhado à Delegacia de Polícia Civil para as providências pertinentes ao caso.

FONTE: MS TODO DIA



Homem é preso pela Polícia Civil por ameaçar e ofender a ex em Costa Rica

Autor descumpriu medidas protetivas

POR: DA REDAÇÃO - 20/08/2021 13:12



Imagem 9: Divulgação/MS Todo Dia.

#POLICIAL

Homem de 21 anos foi preso em flagrante pela Polícia Civil de Costa Rica nesta quinta-feira (19), no Jardim Afonso, depois de descumprir medidas protetivas. Esta já é a segunda vez que o indivíduo é preso em menos de 50 dias, pelo mesmo crime.

Conforme boletim de ocorrência, a vítima, uma mulher de 23 anos, acionou a polícia alegando que o autor estava na casa dela, fazendo ameaças e proferindo xingamentos contra a mesma, por não aceitar o fim do relacionamento. No local, os policiais constataram que a vítima tinha medidas protetivas que proibiam o autor de se aproximar dela. Inicialmente, a Polícia Militar esteve no local, mas não encontrou o autor. Em continuidade às diligências, o indivíduo foi localizado e preso pela Polícia Civil.

FONTE: MS TODO DIA



Após pedir cartão do banco de volta, homem é agredido pela esposa e sogra em Costa Rica

Homem levou golpes de faca e pauladas na nuca

POR: REDAÇÃO - 16/08/2021 11:32

Um homem de 30 anos foi agredido pela esposa em Costa Rica. A mulher de 27 anos usou uma faca para desferir golpes no homem após ele pedir o cartão do banco de volta. O caso aconteceu no domingo (15), por volta das 16h. Tudo começou quando o homem tinha descoberto que a mulher pegou o cartão do banco dele sem autorização e tentou pegar de volta. Assim, ela começou a usar uma faca para agredir ele. Ele teve alguns cortes e ferimentos pelo corpo por causa da faca. A sogra da vítima, que mora junto com eles, também começou a agredir ele. Com um pedaço de pau, a mulher atingiu a nuca e braço do genro. O homem disse que precisou se defender e acabou acertando a sogra com um pedaço de pau. Ele destacou que não agrediu sua esposa, somente sua sogra, porque ela estava lhe agredindo com um pedaço de pau. Ele então foi socorrido por um vizinho da fazenda e levado a Fundação Hospitalar de Costa Rica para atendimento médico. O caso foi registrado como lesão corporal dolosa.

FONTE: MS TODO DIA

Embrigado, homem causa acidente e foge sem prestar socorro em Costa Rica

Ele foi preso, confessou ter bebido e tinha CNH vencida

POR: REDAÇÃO - 09/08/2021 09:56



Imagem 10: Divulgação/PC.

#POLICIAL

Um homem de 27 anos, que estava embriagado, foi preso em Costa Rica após se envolver em acidente de trânsito e fugir do local sem prestar socorro à vítima. Um jovem de 27 anos foi atingido pelo autor do acidente, que aconteceu no último sábado (7). Assim, a ação foi realizada pela Polícia Militar da cidade, que



foi acionada pelo Corpo de Bombeiros. O rapaz estava em uma motocicleta, quando foi atingido por um carro que trafegava na Av. José Ferreira da Costa. De acordo com vítima, o homem teria furado sinal vermelho e por isso causou o acidente. Mas o motorista do carro fugiu sem prestar socorro. A vítima que teve sua moto danificada e teve escoriações leves, assim foi atendida pelo corpo de bombeiros e encaminhada para a Fundação Hospitalar de Costa Rica. Depois de conversar com a vítima, a Polícia Militar colheu imagens do sistema de monitoramento do município. Após buscas, o veículo descrito pela vítima foi avistado na avenida José Ferreira da Costa próximo à fundação Hospitalar do município. Após pedidos de parada com sinais sonoros, o veículo estacionou em frente ao Centro de Eventos Ramez Tebet. No local foi realizada busca pessoal e veicular, foi nesse momento em que o motorista disse ter ingerido bebida alcoólica pouco antes do acidente e com receio, acabou fugindo do local sem prestar socorro à vítima. Assim, ele foi encaminhado à delegacia de polícia, onde realizou o teste de alcoolemia, que resultou em 0,59 mg/L de álcool expelido pelos pulmões. Por fim, o autor foi autuado e está à disposição da justiça. Já o veículo do crime, foi apreendido e o condutor tinha a CNH vencida há mais de 30 dias.

FONTE: MS TODO DIA

Vizinho invade casa, arrasta e estupra idosa de 85 anos em Costa Rica

Homem tem aproximadamente 60 anos e deve prestar depoimento nesta sexta

POR: REDAÇÃO - 05/08/2021 18:55



Imagem 11: Divulgação/PC.



A Polícia Civil de Costa Rica investiga crime de estupro ocorrido na tarde do dia 31 de julho, em Costa Rica. O fato só chegou ao conhecimento da polícia nesta quinta-feira (05), quando a idosa de 85 anos tomou coragem e contou para neta de 24 anos sobre o crime. Como não estava em situação de flagrante, o autor, que seria um vizinho da vítima, deverá ser ouvido nesta sexta-feira (06). De acordo com o delegado Caique Ducatti, no dia 31, um sábado, a idosa estava em casa, quando foi surpreendida pelo autor, um homem de aproximadamente 60 anos, que mora nas proximidades. "Ele a surpreendeu abraçando por trás e arrastou ela até o quarto, onde teve a conjunção carnal", disse. Em seguida, o homem pediu para que a vítima olhasse o lençol molhado e fugiu. A idosa contou sobre o crime para a neta apenas nesta quinta-feira, quando a jovem procurou a delegacia de Polícia Civil. Como não estava em situação de flagrante, o homem não foi preso, mas será ouvido pela polícia nesta sexta. "O fato aconteceu no sábado passado e só foi noticiado nesta quinta, então em razão do tempo, não foi possível a prisão em flagrante", explicou o delegado. A Polícia Civil deve ouvir o autor amanhã, quando então poderá representar pela prisão preventiva. A vítima foi encaminhada à Fundação Hospitalar de Costa Rica para ser avaliada em exame de corpo de delito.

FONTE: MS TODO DIA

Três traficantes são presos durante ação da Polícia Civil que apreende cocaína e maconha em Costa Rica

Trio saiu de São Gabriel para comandar tráfico em Costa Rica

POR: REDAÇÃO - 03/08/2021 18:34



Imagem 12: Divulgação/PC.

#POLICIAL



Após investigação, o SIG (Setor de Investigações Gerais) da Polícia Civil apreendeu porções de maconha e cocaína nesta terça-feira (03) na cidade de Costa Rica. Três traficantes acabaram presos durante a ação.

De acordo com as informações da Polícia Civil, a equipe recebeu informação de que os três homens saíram da cidade de São Gabriel Do Oeste para Costa Rica há poucos dias com objetivo de assumir o comando do tráfico de drogas na cidade. Diante disso, os policiais fizeram campanha e investigação para constatar as informações desde o dia 28 de julho. A equipe verificou que os suspeitos faziam a entrega de entorpecentes utilizando uma motocicleta até a residência dos usuários.



Imagem 13: Divulgação/PC.

Nesta terça, depois de uma nova campanha, foi visualizado o momento em que dois suspeitos saíam com uma motocicleta para fazer a entrega de entorpecentes. Então, perseguiram a moto e abordaram os ocupantes. Durante a busca pessoal, os policiais civis encontraram, no bolso do moletom de um deles, três porções grandes de maconha, devidamente embaladas, pesando aproximadamente 46,4 gramas. Na casa onde residem os três suspeitos, foram encontradas no quarto, 34 porções de cocaína, devidamente embaladas em plástico, prontas para o comércio, com peso de 29,2 gramas. Os três foram presos em flagrante por tráfico de drogas e associação para o tráfico, sendo encaminhados para a delegacia de Polícia Civil, para as providências cabíveis.

FONTE: MS TODO DIA



5.2 URPI – Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica²

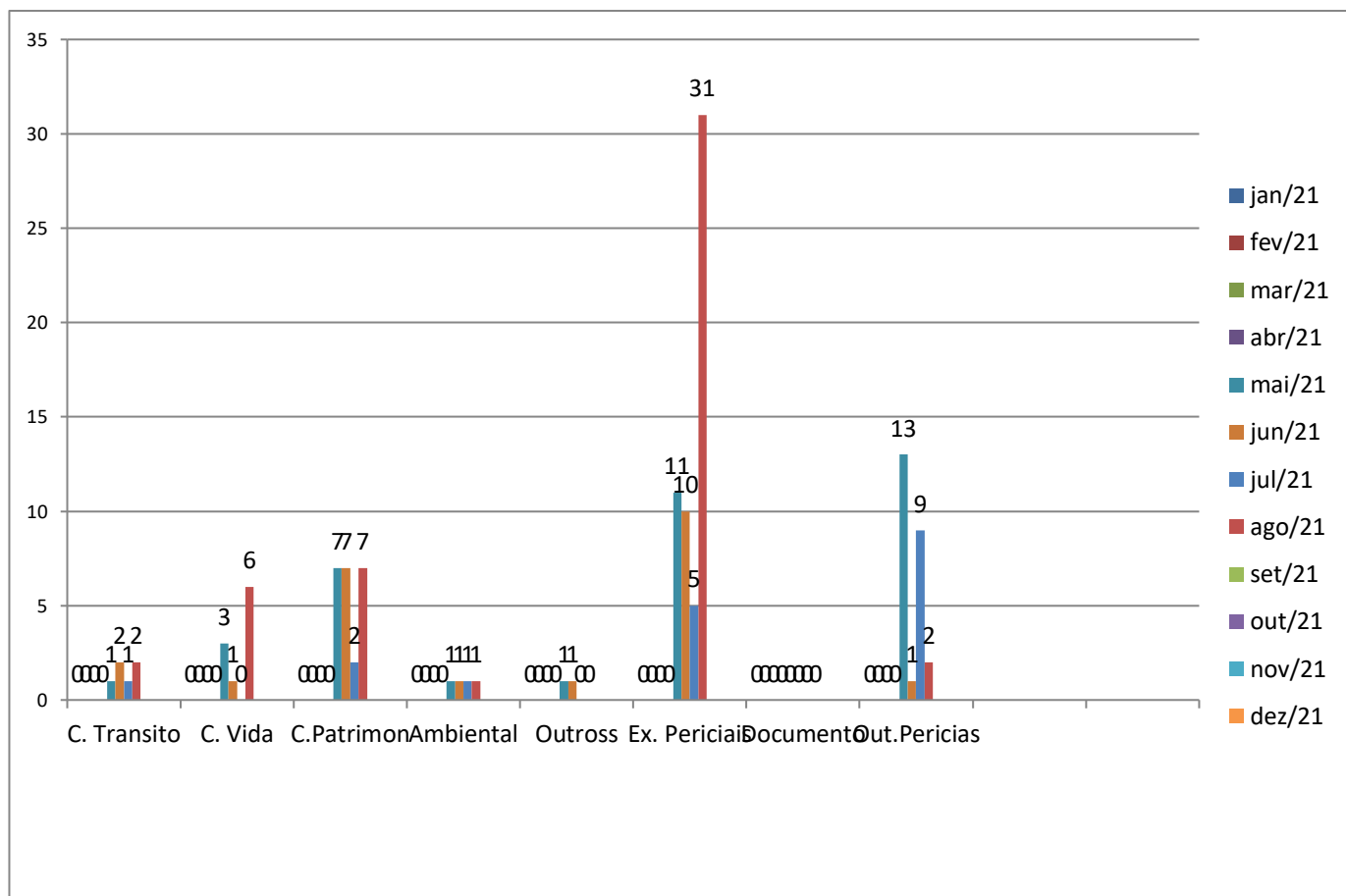


Gráfico 4: Estatística Produtividade – Núcleo Regional de Criminalística de Costa Rica.



Imagem 14: Exame Pericial em veículo para encontrar vestígios de sangue – “Luminol e Kastle Meyer”.



Imagem 15: Exame Pericial em veículo para encontrar vestígios de sangue – “Luminol e Kastle Meyer”.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 26

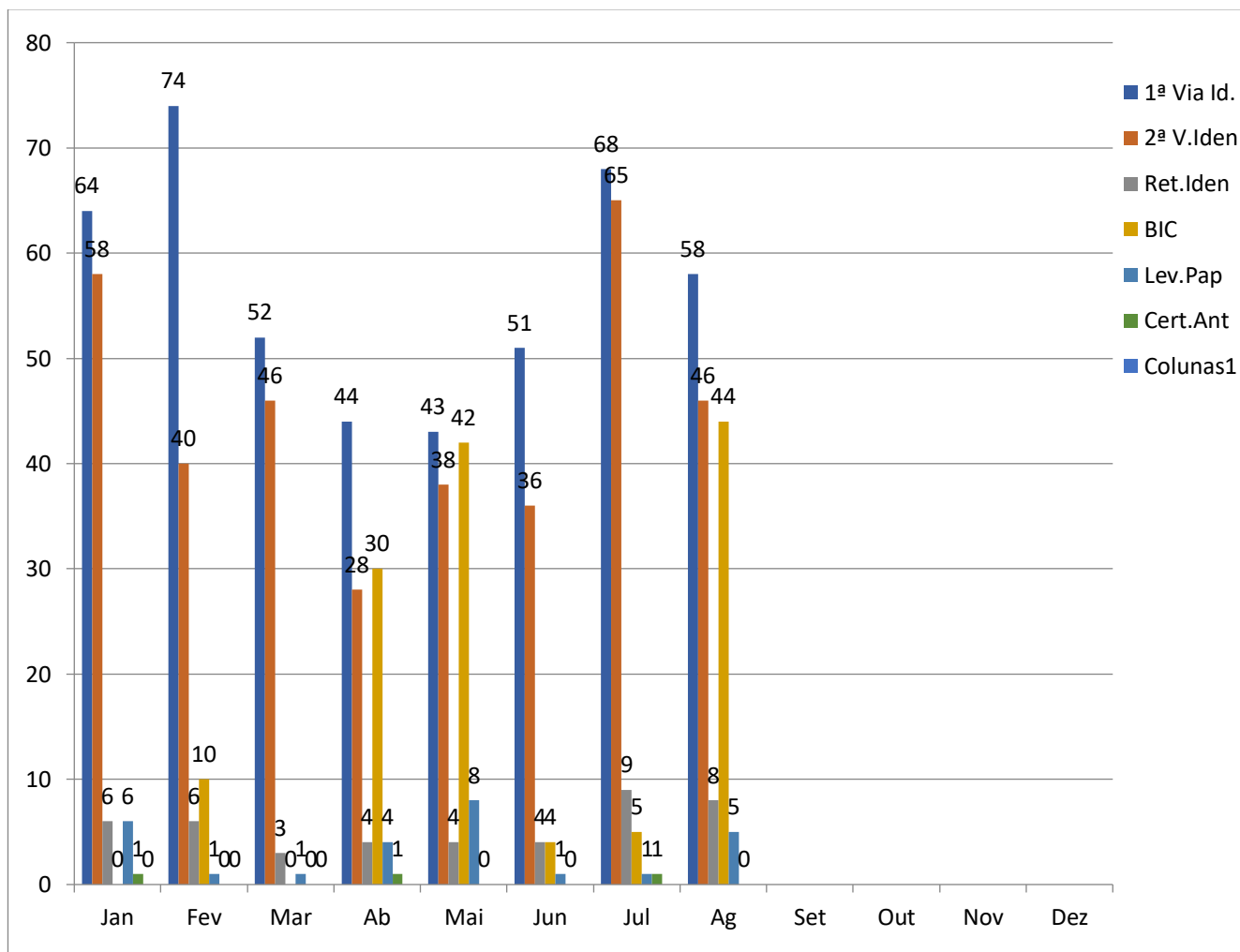


Gráfico 5: Estatística Produtividade – Posto de Identificação – URPI

Relatório de Trabalhos realizados pela Unidade Regional de Identificação de Costa Rica-MS



Imagem 16: Trabalho realizado: Perícia em Local de Crime -
Mês: Agosto/2021.



Imagem 17: Trabalho realizado: Perícia em Local de Crime -
Mês: Agosto/2021.



5.3 Da Polícia Militar³

**RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA POLÍCIA MILITAR
MÊS DE Janeiro a Julho/2021**

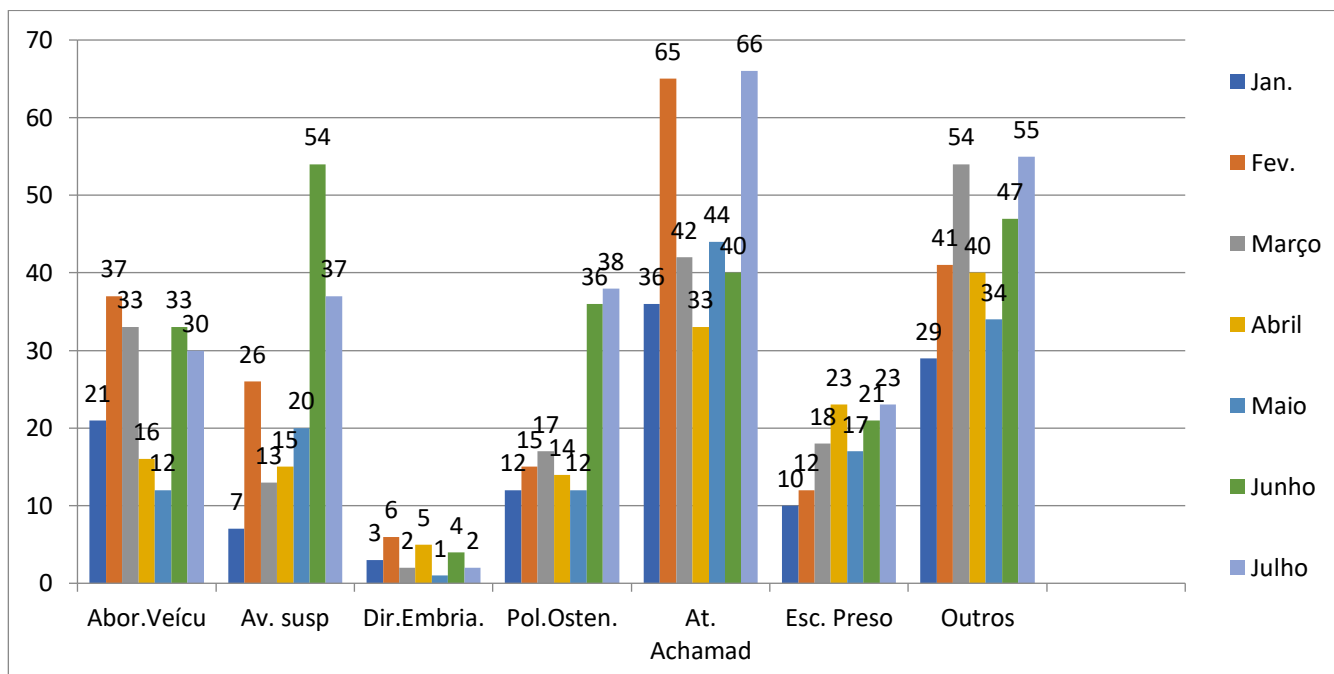


Gráfico 6: Relatório De Trabalhos Realizados Pela Polícia Militar – até Julho/ 2021.

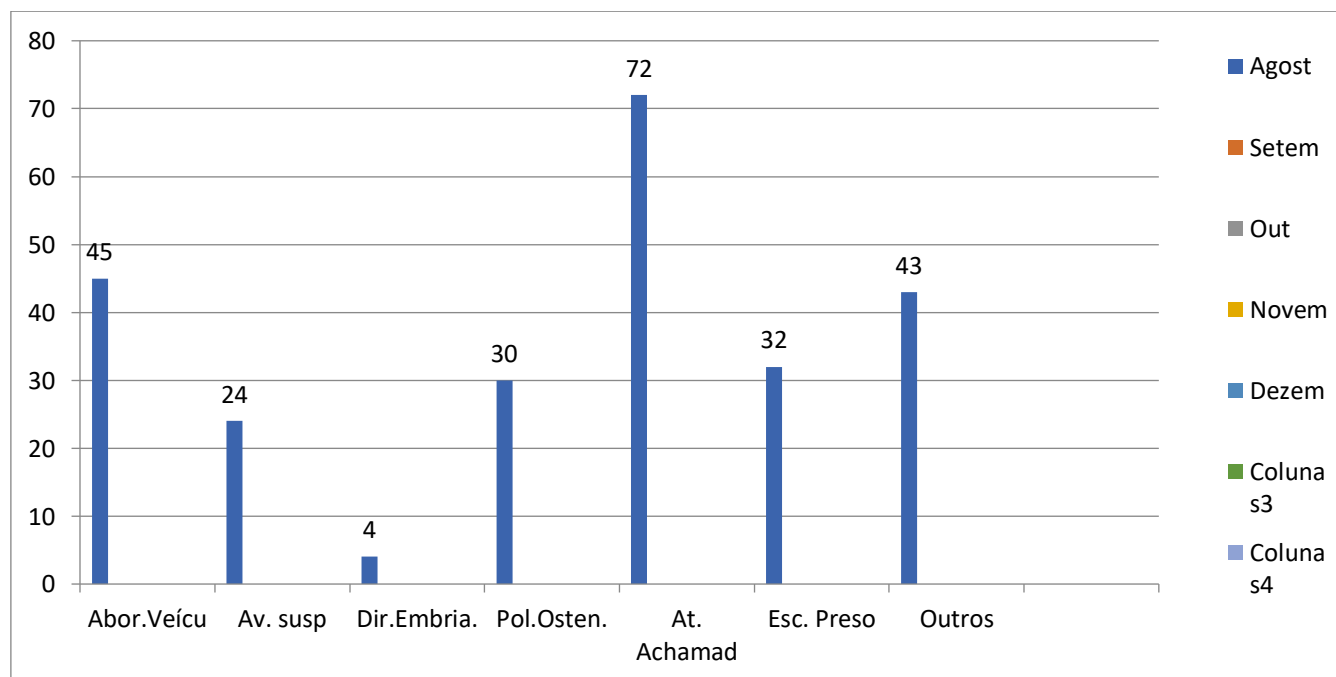


Gráfico 7: Relatório De Trabalhos Realizados Pela Polícia Militar – Agosto/ 2021.

³ - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.

Local: Costa Rica MS.

Objetivo: Segurança Pública.

Público Alvo: População em geral.



Imagem 18: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.



Imagem 19: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.



Imagem 20: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.



Imagem 21: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.



Imagem 22: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.

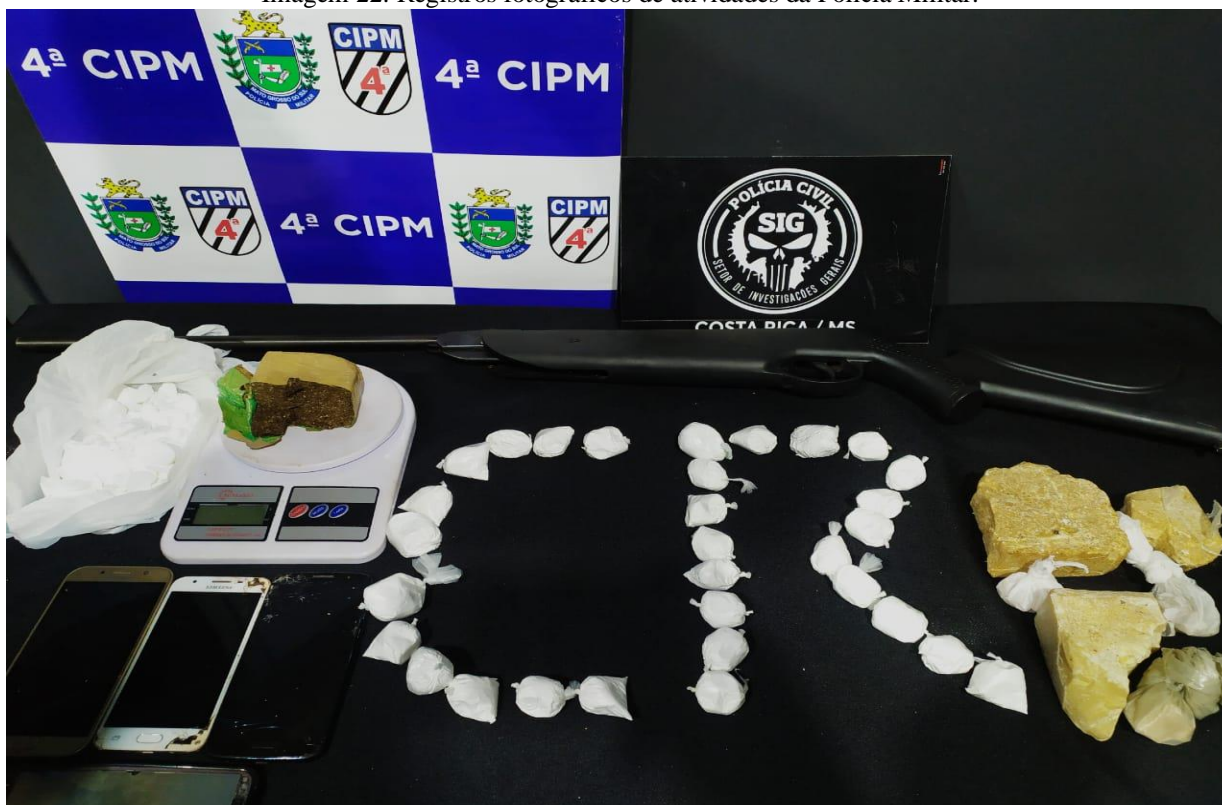


Imagem 23: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Escolta de Presos

Local: Cassilândia - MS.

Objetivo: Segurança e manutenção da ordem.

Público Alvo: população e reeducandos.



Imagem 24: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.

Instrução de Identificação de tipos de Drogas

Local: auditório 2º pel de Costa Rica MS.

Objetivo: Intensificar, integrar e compartilhar informações no combate e repressão de ilícitos.

Público Alvo: Segurança Pública e população em geral



Imagem 25: Registros fotográficos de atividades da Polícia Militar.



5.4 Grupo Tático Operacional⁴



Imagem 26: Registra atendimento.

O Grupo Tático Operacional, “G.T.O”, grupo integrado, composto por **policiais civis, militares e militares ambientais**, vem atendendo as expectativas sociais por segurança pública, realizando serviços diário na área urbana e rural na Comarca de Costa Rica, através de trabalhos preventivos e ostensivos, desestimulando ameaças externas, tais como roubos em propriedades rurais (agrotóxicos), assaltos a agências bancárias, aumentando a sensação de segurança à comunidade, preservando a ordem pública, em consequência disso, há maior condições de rendimento no aprendizado por parte dos alunos das Escolas Municipais e Estaduais e Rurais, pois havendo sensação de segurança proporcionada em razão dos trabalhos incansáveis das Polícias, à sociedade num todo é beneficiada, tornando assim, a cidade de Costa Rica, boa para se viver. O Grupo Tático Operacional é um exemplo de integração entre as forças policiais, enquanto em algumas cidades por não haver integração entre as forças policiais, quem perde é a sociedade, pois as Polícias Unidas são fortes e o resultado é muito mais eficiente tanto no atendimento preventivo quanto ostensivo, podendo ver prova disso, através dos quadros estatísticos. (6.1/6.2).

⁴ - - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição.



**Algumas Atividades Realizadas Pelo G.T.O
Área Urbana e Área Rural
Preventivo/Ostensivo**



Imagem 27: Registros fotográficos de atividades GTO.



Imagem 28: Registros fotográficos de atividades GTO.



Imagem 29: Registros fotográficos de atividades GTO.



Imagem 30: Registros fotográficos de atividades GTO.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Imagem 31: Registros fotográficos de atividades GTO.

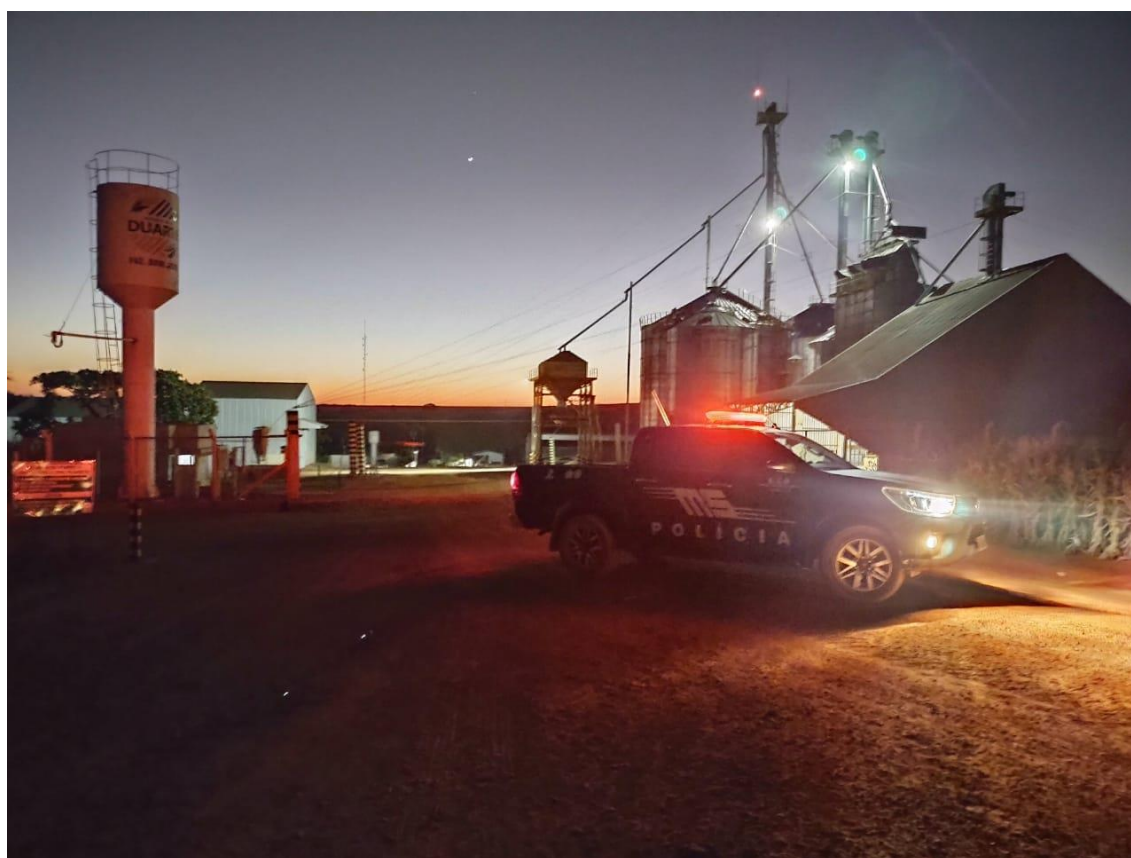


Imagem 32: Registros fotográficos de atividades GTO.



Imagem 33: Registros fotográficos de atividades GTO.



Imagem 34: Registros fotográficos de atividades GTO.



Imagem 35: Registros fotográficos de atividades GTO.



Imagem 36: Registros fotográficos de atividades GTO.



Imagem 37: Registros fotográficos de atividades GTO.

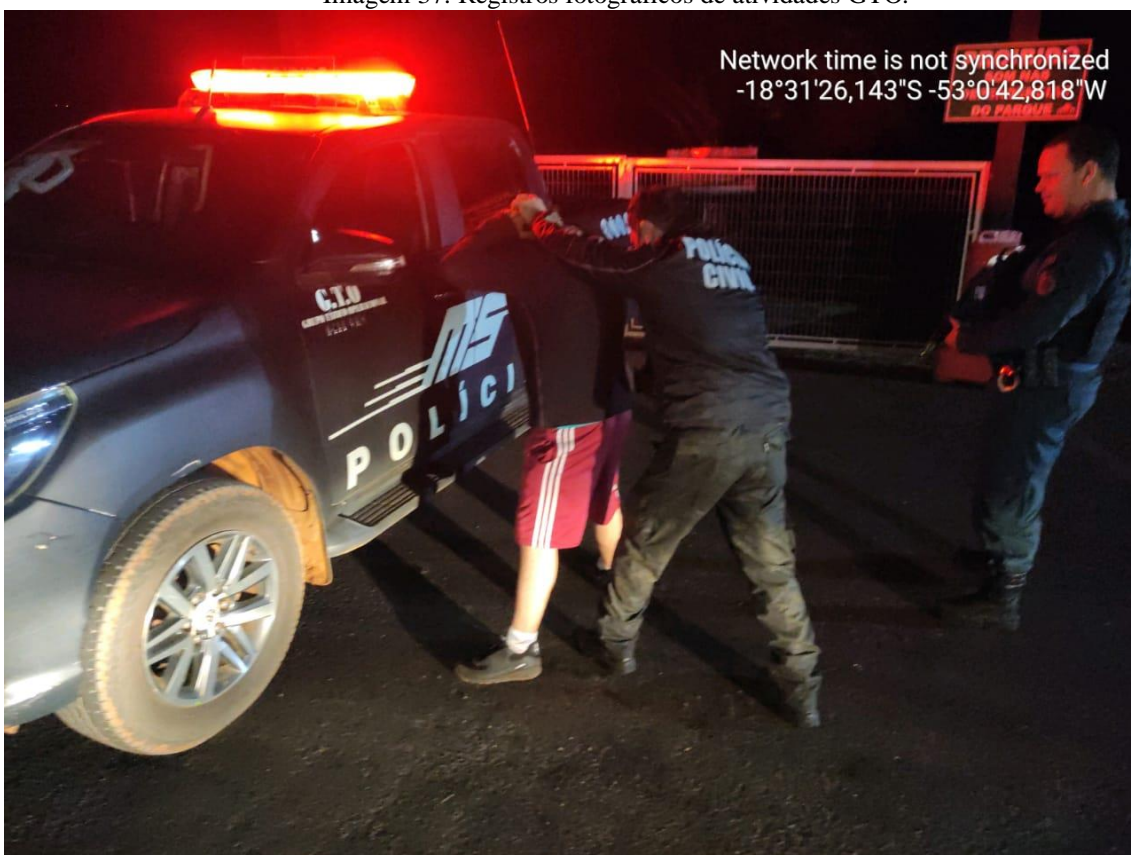


Imagem 38: Registros fotográficos de atividades GTO.



Imagem 39: Registros fotográficos de atividades GTO.

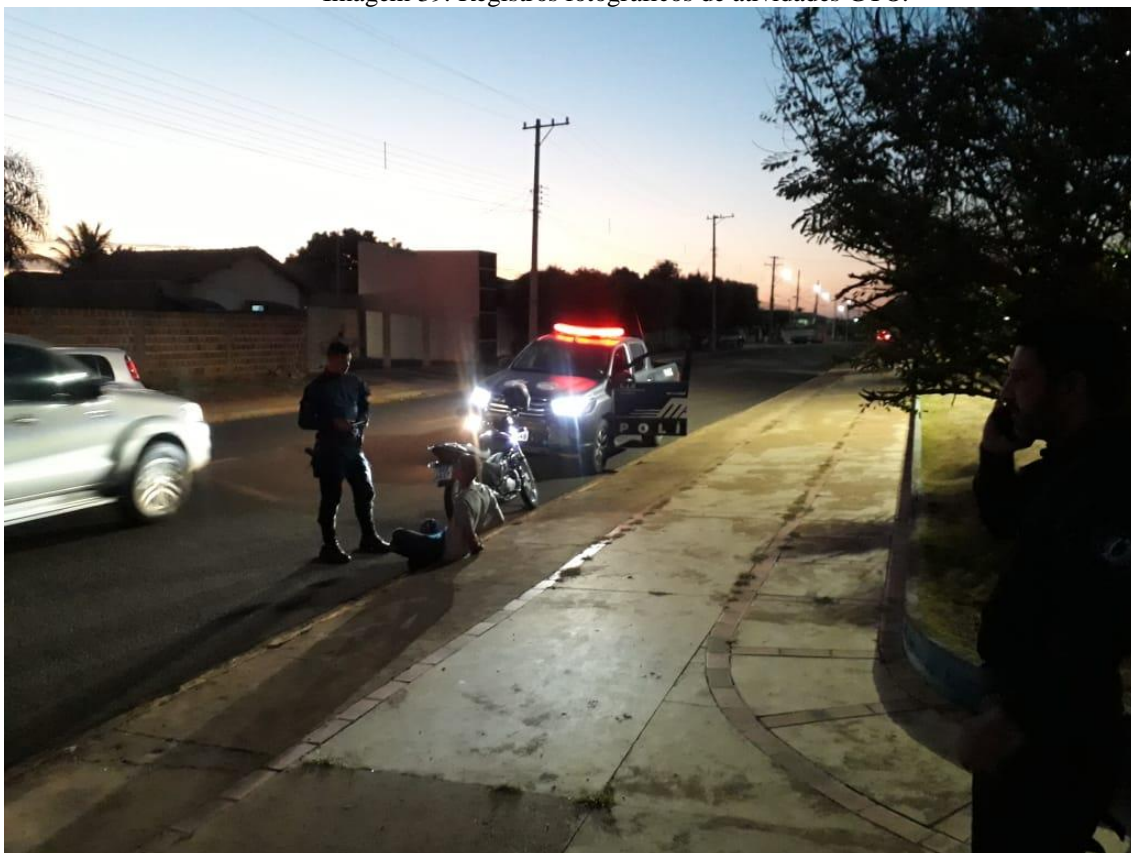


Imagem 40: Registros fotográficos de atividades GTO.



5.5 Polícia Militar Ambiental⁵

ALGUMAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

AGOSTO/2021

1. FINALIDADE:

1.1. Prestar informações dos serviços realizados ao Conselho Municipal de Segurança de Costa Rica, MS.

2. DESENVOLVIMENTO DA CONSTATAÇÃO:

2.1 Mês de AGOSTO foram realizados vários serviços de barreiras fixas em localidades diferentes nos cinco municípios que compreendem a área de atuação do 2º GPMA de Costa Rica, tais como:

A) Rodovia BR-359 entroncamento com MS- 436; Rodovia BR-359 entroncamento com a rodovia MS-217, no município de Alcinópolis;

B) Rodovia BR-359 entroncamento com rodovia MS-135; Rodovia BR-359 entroncamento com rodovia MS-306; Rodovia MS-306 entroncamento com rodovia MS-316, trevo do Gaúcho Pobre; Rodovia MS-316 com rodovia MS-323, trevo da Fazenda Monarca; Rodovia MS-316 com entrada do Curralinho, pontos no Município de Costa Rica;

C) Rodovia BR-060 entroncamento rodovia MS-306, município de Chapadão do sul;

D) Rodovia MS-425 entroncamento com rodovia BR-060; Rodovia BR-060 entroncamento com rodovia MS-316; região da ponte das Pedras, em Paraíso das Águas.

⁵ - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



2.2. No dia 02 de Agosto de 2021, a equipe da Polícia Militar Ambiental, composta pelo 2º SGT PMA Ferreira e SD PMA Escobar em cumprimento à Ordem de Serviço nº 045/2021, para atender a requisição do Ministério Público Estadual-MPMS através do Programa DNA Ambiental (2016-2017), Parecer n. 412/19/Nugeo, deslocamos em diligência até o local situado no ID 594 que consta 22,02 hectares de possível desmatamento ilegal ocorrido na Fazenda Cambaúba no município de Costa-Rica.

Deslocamos no local da supressão vegetal identificado como ID 594, onde está descrito nas coordenadas dos centroides das áreas de desmate identificadas; (área 01) UTM 22K 265.733,82 m E 7.916.109,51 m S com área de 0,570 hectares,(área 02) UTM 22K 266.508,55 m E 7.915.905,59 m S com área de 14,67 hectare ,(área 03) UTM 22K 267.094,25 m E 7.916.965,16 m S com área de 6,4 hectare e na (área 4) UTM 22K 267.058,46 m E 7.915.410,14 m S com área de 0,380 hectare esses quatro pontos dos centroides.

Pelo local identificou-se a propriedade como denominada Fazenda Cambaúba de propriedade do senhor Edison Narciso Nepomuceno. A propriedade está inscrita no CARMS nº 0027271. Constatou-se que a Fazenda Cambaúba possui a Autorização Ambiental nº 1038/2013 (processo nº 03706/2013) referente à ??Corte de Árvores Nativas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo?? em 32,92 hectare na propriedade. No entanto, o desmatamento identificado não está licenciada pela AA nº 1038/2013, como também, esta fora da área licenciada.

Nas áreas citada nas coordenadas UTM 22K 265.733,82 m E 7.916.109,51 m S ,UTM 22K 266.508,55 m E 7.915.905,59 m S ,UTM 22K 267.094,25 m E 7.916.965,16 m S e UTM 22K 267.058,46 m E 7.915.410,14 m S no ID 594. Observou-se que a vegetação nativa que havia no local, foi suprimida/desmatada uma área de 22,02 hectares e posteriormente convertido para o uso alternativo no cultivo de cana de açúcar, nos locais não havia material lenhoso.

Foi solicitado a autorização Ambiental para a Supressão Vegetal desses 22,02 hectares, ao senhor Rodrigo Candido Lemos que é o responsável pela propriedade o mesmo tem procuração do senhor Edison Narciso Nepomuceno o senhor Rodrigo nos relatou que dessas áreas descritos no Parecer eles não tinha a Autorização Ambiental para desmate.

Dessa forma, após aferição da área através do aparelho GPS Garmin Etrex 30x, constatou-se a área de 22,02 hectares, corroborando a análise do Parecer do Nugeo;

No entanto, nessas informações, foram tomadas as medidas administrativas em face da responsável do imóvel rural por desmatar 22,02 hectares de vegetação nativa a corte raso sem autorização ambiental do órgão competente.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Com base na legislação ambiental e firme no teor dos Art. 52, do Decreto Federal nº 6.514/08, se aplica R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare em desmatamento a corte raso onde o autor foi multado administrativamente no valor de R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais) conforme Auto de Infração nº 6574, referente a supressão de 22,02 hectares conforme análise constante no Parecer n. 412/19/Nugeo e também a área de 22,02 hectare foi paralisada conforme Termo de Paralisação nº3036.

Em síntese, podemos elencar, frente ao constatado, a adoção das seguintes resoluções:

1. Lavratura do Auto de Infração IMASUL nº 6574 e Laudo de Constatação nº 08047 em nome de Edison Narciso Nepomuceno, por desmatar o corte raso sem licença do órgão ambiental competente.
2. A área de 22,02 hectares descrita no Parecer nº 412/19/Nugeo foi paralisado sua atividade conforme Termo de Paralisação nº 3036.
3. Foi lavrado Boletim de Ocorrência Policial SIGO PMMS nº145/2021, para registro dos fatos. Estas, as sanções tidas por apropriadas daquele momento;

Por fim, consignamos que a inspeção se restringiu a coleta dos elementos de informações suficientes dado para lavratura deste relatório.

A fiscalização in loco, foram levantadas todas as informações pertinentes que se constatou que o proprietário não tinha Autorização Ambiental de 22,02 hectares para Supressão Vegetal do órgão competente. Diante dos fatos elaboramos este BOPM para as providencias previstas em lei.

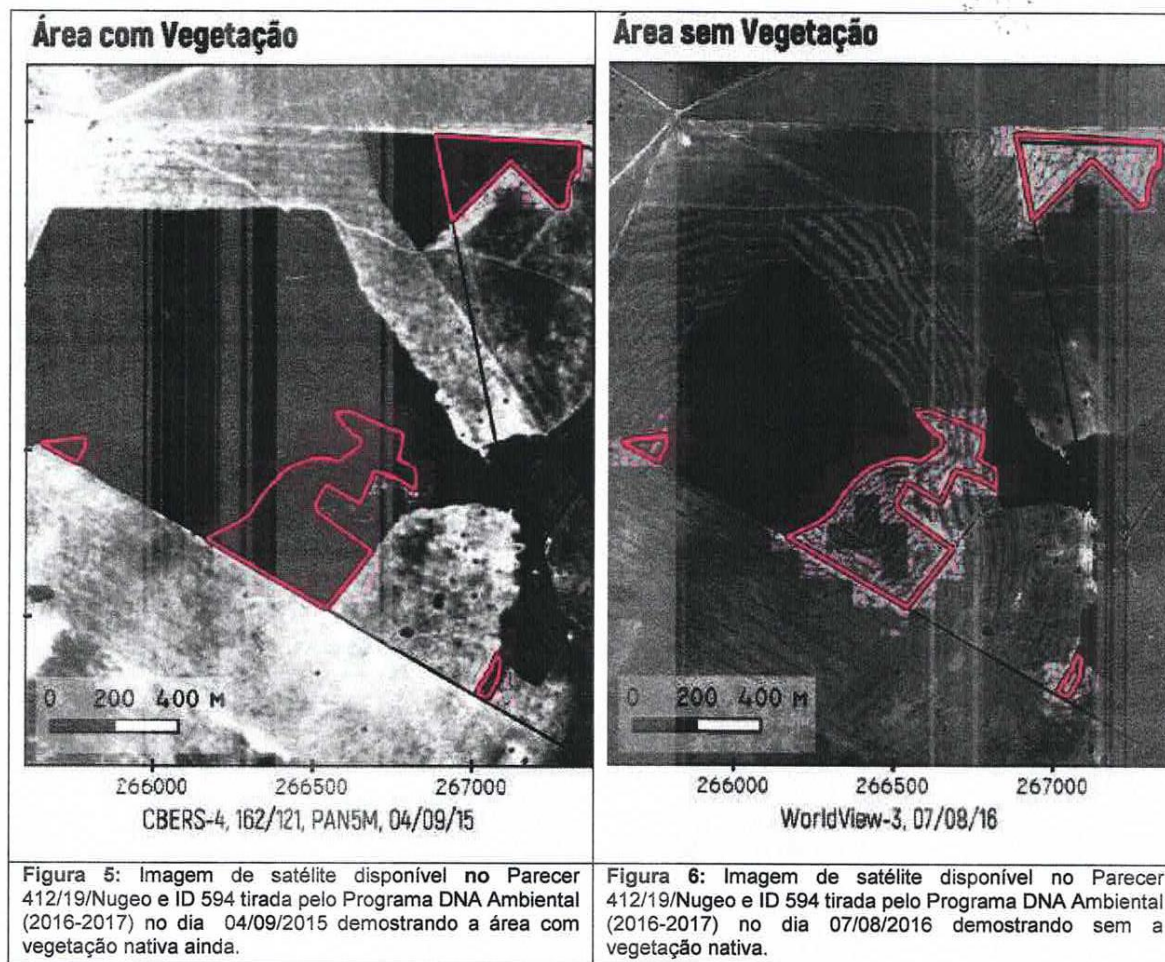


Imagem 41: Documentos PMA.

2.3. No dia 16 de julho 2021, a equipe de polícia militar ambiental, composta pelo 2º SGT PMA Inácio, e o 3º SGT PMA Nunes, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 43/2021, deslocou em diligência até o local supramencionado para constatar a veracidade das informações contida na denúncia n. 31/2ºGPMA/2021;

Na fiscalização in loco observou-se a queima (sapecagem) em área agropastoril de vegetação nativa, resultante de uma área em atividade de supressão vegetal, autorizada conforme licença AA nº 57/2021 emitida pelo Imasul com validade até 13/01/2025, constando uma área de 398,6619 hectares autorizada para sapecagem;

A área onde se constatou a queima está localizada nas imediações do ponto centroide da coordenada geográfica 18°57'49"s, 53°25'31"w. Após a aferição da área queimada com o auxílio do

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



aparelho GPS Garmin Etrex 30x, obteve-se o resultado de 4,80 hectares de sapecagem de material vegetal nativo (folhas e galhadas), sendo que a atividade de queima controlada mesmo autorizada estava suspensa por 180 dias a partir de 12/07/2021 para a prática nesse período do ano, conforme Portaria Estadual IMASUL nº 926/2021;

A atividade realizada era para a finalidade da conversão do uso alternativo do solo, transformar em pastagem, e que é viável realizar a sapecagem somente após alguns dias enquanto as folhas e galhos estão verde, para não se queimar o material lenhoso, relato o contato (Sr. Djair) realizado responsável pela atividade;

Na imagem seguinte, obtida no Software Sentinelhub verifica-se a dimensão da propriedade rural representada pelo polígono cor branco, temos também a área de dois polígonos na cor vermelha que representa o local onde ocorria a queima da vegetação nativa suprimida presenciada no momento da fiscalização, sendo que o restante da área suprimida já havia ocorrido à queima controlada autorizada em data anterior a proibição do órgão ambiental;

Na ocasião da fiscalização o responsável pelo cometimento da infração ambiental, não estava presente no local, somente seu funcionário o senhor Marcelo Rodrigues Dutra que nos acompanhou durante toda a vistoria, toda via, a identificação da proprietária foi por meio de contato via telefone com o Sr. João Carlos Guirão Peron que consta na AA n. 57/2021, relatando que vendeu a propriedade rural a Sra. Kelli Cristina e ao pai dela o Sr. Djair, ele que nos forneceu cópia do contrato de compra e venda realizado com o atual proprietário da referida Fazenda. Posteriormente foi realizado contato via telefone com o senhor Dejair, o qual nos relatou que o contrato está em nome sua filha Sra. Kelli Cristina, responsável pela fazenda;

Em contato com a Sra. Kelli Cristina, ela nos disse desconhecer sobre a atual portaria do órgão ambiental IMASUL que proíbe a queima, já que a sua licença ambiental de supressão vegetal previa a queima (sapecagem) do material leve resultante da sua atividade de desmate naquela área rural, e também nos disse que ao ter conhecimento dos fatos, suspendeu de imediato qualquer tipo de queimada no local;

No entanto, entende-se que houve a infração ambiental de fazer fogo em área agropastoril durante período proibido pelo órgão ambiental (Portaria n. 926/2021 IMASUL), ou seja, em desacordo com a autorização, sendo constatado no local por esta equipe PMA, a área sapecada/queimada, totalizando a quantidade de 4,8 hectares;



No entanto, através de informações obtidas pelos contatos responsáveis pela fazenda, fora tomadas a medida administrativa em face da infração ambiental, sendo confeccionado o Auto de Infração IMASUL, Laudo de Constatação e Termo de Paralisação com a atividade de queima de vegetação nativa;

Com base no artigo 4º e 8º, firme no teor dos Art. 58, do Decreto Federal n. 6.514/08, arbitramos a sanção de multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo atribuído o valor de 1.000 (mil reais) por hectare por Fazer uso de fogo em áreas agropastoris em desacordo com a AA obtida;

Em síntese, podemos elencar, frente ao constatado, a adoção da lavratura dos seguintes documentos:

1. Foi Lavrado Auto de Infração nº 6593, LC nº 4616, em nome de Kelli Cristina Mendonça atual responsável pelo imóvel rural, por infringir o art. 58 Dec. Fed. 6.514/2008;
2. Foi lavrado o Termo de Paralisação n. 3029, ficando paralisado a atividade de queima a céu aberto de vegetação nativa resultante da supressão vegetal.
3. E confeccionado este BO para conhecimento e superior deliberação e registro dos fatos.

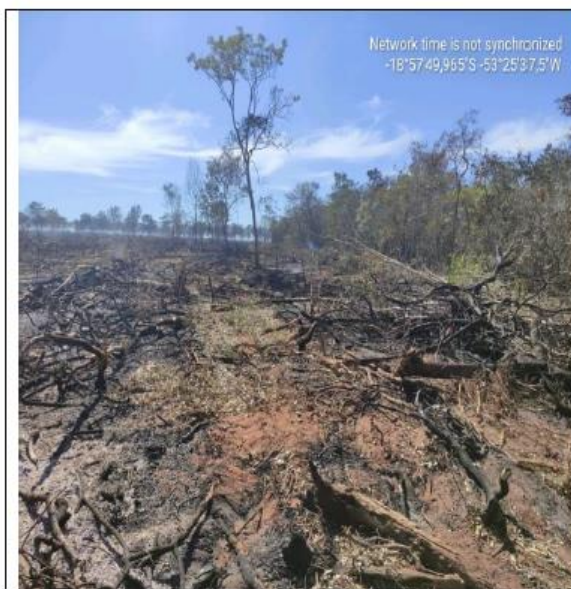


Figura 03: Área de 4,8 sapecada pelo fogo restando somente o material lenhoso para futuro aproveitamento.



Figura 04: queimando a vegetação verde e fina após derrubar a vegetação nativa.

Imagem 42: Documentos PMA.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



2.4. No dia 03 de agosto de 2021, em contato via telefone com o senhor Fabricio, filho de Armando Moraes de Souza (proprietário da fazenda), foi relatado o fato descrito no Parecer nº 595/19/Nugeo e que o objetivo da fiscalização ambiental é verificar um possível desmatamento ilegal de 6,88 ha e que uma equipe em data oportuna estaria deslocando na propriedade a fim de fiscalização.

Diante da denúncia a equipe da Polícia Militar Ambiental, composta pelo 2º SGT PM Ferreira e SD PM Escobar em cumprimento a Ordem de Serviço nº 46/2021, deslocou-se em diligência na Fazenda Santa Rosa no município de Figueirão ? MS, para verificar a o possível desmatamento ilegal;

No local referido descrito no Parecer Nugeo n. 595/2019, a equipe constatou que a área informada no Parecer não possuía vegetação arbórea do cerrado, e atualmente é, de fato utilizada para fins agropastoris, comprovando o desmatamento corroborando com a análise;

Solicitado a autorização para desmatar a vegetação nativa, tanto o proprietário e o filho, ambos nos relataram que não possuía autorização do órgão ambiental do órgão competente;

A área de 6,88 hectares situada nas imediações do ponto centroide da coordenada UTM 22 K 188872 m E, 7919256 m S onde foi explorada a vegetação nativa, foi paralisada;

Através do Software Google Earth Pro de 19/10/2019 verifica-se nas imagens de satélite da área que toda vegetação nativa remanescente foi suprimida, posteriormente o material lenhoso foi juntados em leiras. Na imagem de satélite disponível no Software Sentinelhub de 27/07/2021, verifica-se que na área o solo foi convertido em pastagem, e ausente de volume do material lenhoso;

No entanto, com estas informações, foram tomadas as medidas administrativas em face da responsável do imóvel rural por desmatar a corte raso floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, localizada fora de área de reserva legal averbada sem autorização do órgão competente;

Em síntese, podemos elencar, frente ao constatado, a adoção da lavratura dos seguintes procedimentos:

1. Com base na legislação ambiental e firme no teor dos Art. 52, do Decreto Federal nº 6.514/08, arbitramos a sanção de multa simples através da lavratura do Auto de Infração IMASUL nº 4312 e Laudo de Constatação nº 4637 em nome de Armando Moraes de Souza, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



por desmatar a corte raso fora de área de reserva legal sem autorização do órgão competente, conforme dispõe o art. 52 do Dec. Fed. 6.514/2008 que atribui o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare;

2. A área de 6,88 hectares onde foi explorada desmate a corte raso, sem autorização, foi embargada conforme Termo de Paralisação nº 3065, conforme dispõe o art. 101, II do Dec. Fed. 6.514/2008. A reposição florestal ou recuperação da área o órgão ambiental (IMASUL) deverá definir durante tramitação do processo administrativo;

3. Foi lavrado este Boletim de Ocorrência Policial, para registro dos fatos.

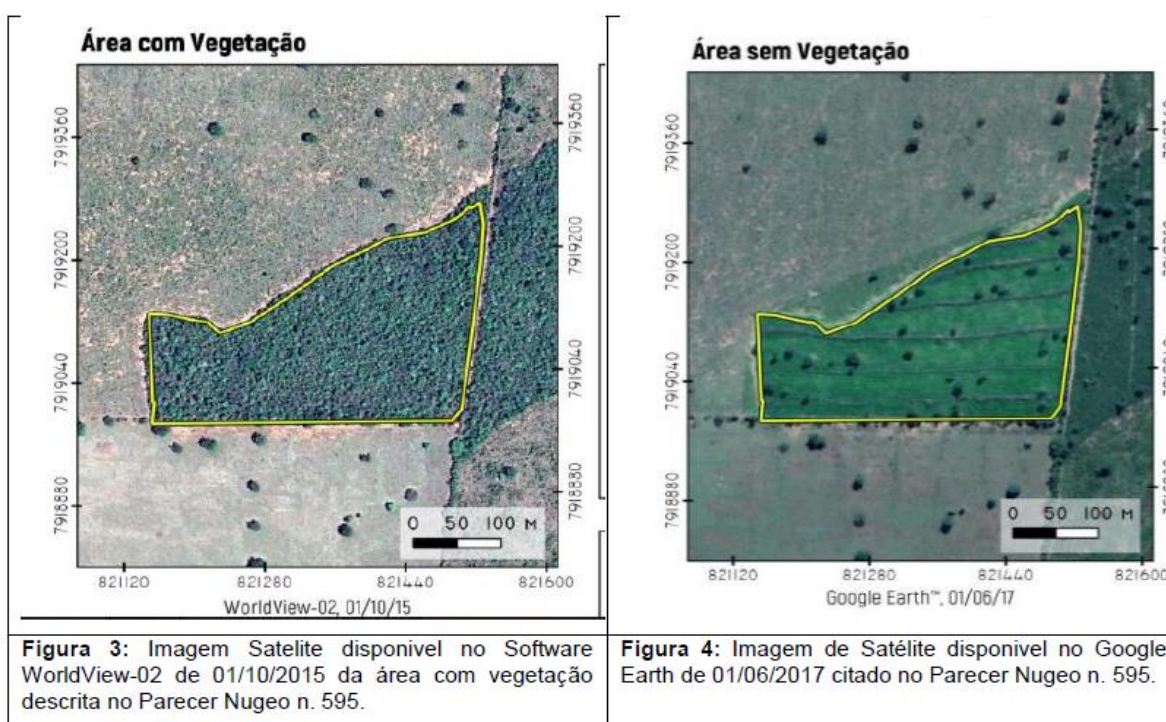


Imagem 43: Documentos PMA.

2.5. Que no dia 18 de agosto de 2021, a equipe de Polícia Militar Ambiental, composta pelo ST PMA Borges, 3º SGT PMA Barbosa e 3º SGT PMA De Paula, e em cumprimento da Ordem de Serviço nº 051/2º GPMA/2021, para atender a requisição do Ministério Público Estadual MPMS, através do Programa DNA Ambiental (2020), Parecer nº 176/2020/Nugeo. Deslocamos em diligência até o local situado no ID 68, onde fomos atendidos pelo dono da propriedade o Srº Olimpio, sendo verificado com ele o local exato da supressão vegetal. Com base nas informações, confirmamos a área suprimida/desmatada de 15,27 ha, a qual já fora convertida para uso alternativo do solo, nesse caso cultivo de pastagem para a criação de gado.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Diante dos fatos e após esclarecimentos, confeccionamos o auto de infração (IMASUL) nº 4302, Laudo de Constatação (IMASUL) Nº 4627 e Termo de Paralisação (IMASUL) Nº 3054, sendo Arbitrado a multa simples no Valor de R\$ 15.000,00, em desfavor do Sr. Olímpio Macedo de Jesus, conforme prevê a legislação Ambiental em vigor de R\$ 1.000,00 por cada hectare suprimido. Confeccionamos esse BOPM para as devidas providencias junto aos órgãos competentes.

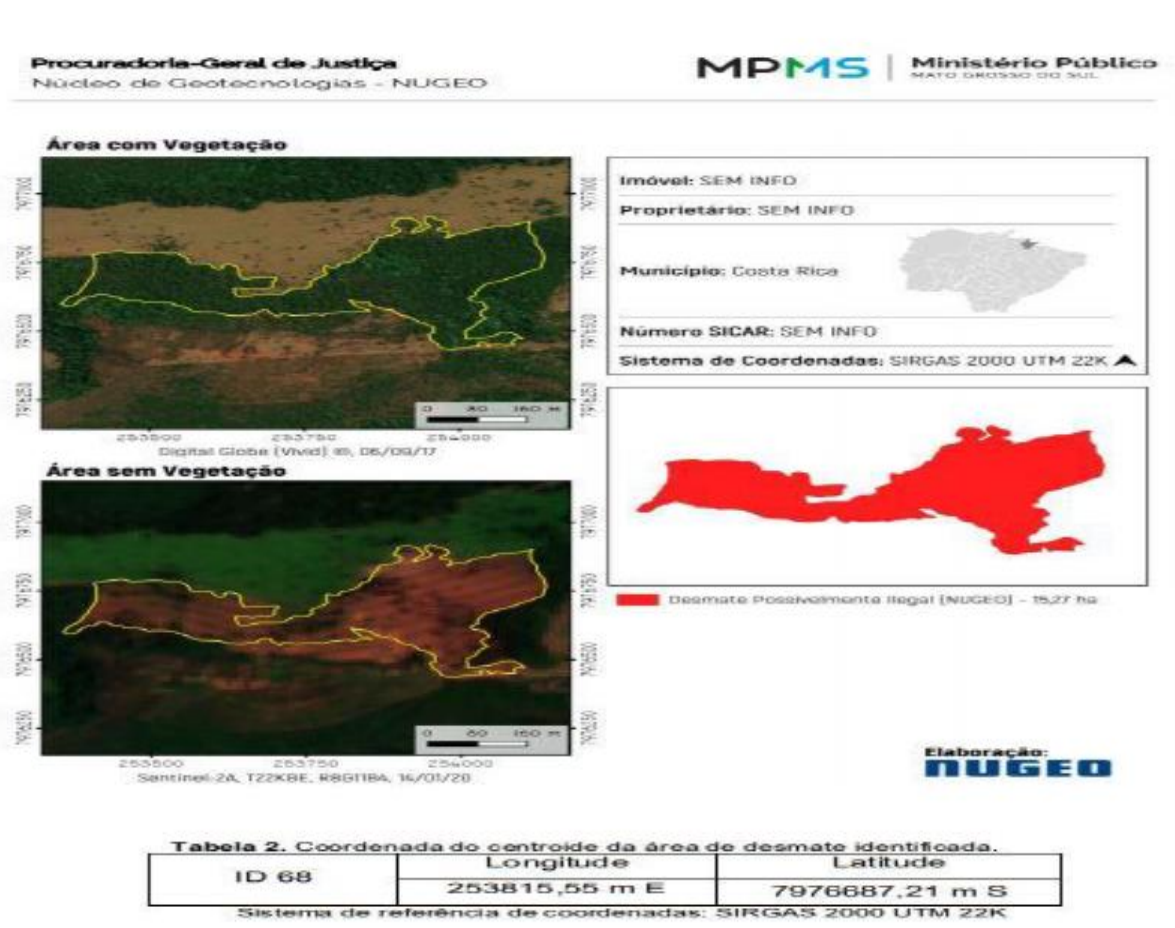


Imagem 44: Documentos PMA.

2.6. Esta Guarnição de Serviço composto pelo 2º SGT PMA Ferreira e SD PMA Escobar que após fiscalização Ambiental na Fazenda Nossa Senhora Aparecida no município de Alcínópolis, onde se constatou área de 25,47 hectares desmatada, foi solicitado Autorização Ambiental-AA ao proprietário do imóvel o Srº João Henrique Albertoni onde ele alegou que estava com sua consultora Ambiental se tratando da Sra. Marcia (autora) em seu escritório. Posteriormente foi apresentado na PMA de Costa Rica-MS pelo seu advogado Sr. Lourival Marcolino Claro (Xá) uma cópia da AA nº1143 para Supressão/Desmate Vegetal que constava o mesmo número do processo de outra Autorização de Corte de Arvores Nativas Isoladas-

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



CANI, que consta como válida no sistema do Imasul. Em consulta no sistema Seriema do Imasul, verificou-se que a AA nº1143 para Supressão Vegetal não consta no sistema de licenciamento, portanto supostamente é falsa.

A Autorização para supressão consta como responsável técnico o Engenheiro Agrônomo Rodrigo Lemes. Em conversa com ele, nos alegou que nunca teve contato com o proprietário da fazenda para qualquer prestação de serviço de consultoria ambiental, que só passou ter conhecimento da referida Autorização Ambiental após a Sra. Marcia (suspeita) enviar uma cópia a ele;

Considerando que a consultora ambiental contratada pelo dono do imóvel senhora Marcia da Silva Alves é reincidente em suspeita de falsificar licença ou autorização ambiental, ela foi autuada administrativamente conforme Auto de Infração nº 6577 em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental. Diante dos fatos, por infringir o art. 69-A da Lei 9.605/1998, elaboramos este BOPMA e encaminhamos a Del. Pol. Civil de Costa Rica - MS, para os procedimentos que requer previsto por lei.

AA Nº 1143/2016 VALIDADE ATÉ 09/11/2020 PROCESSO Nº 03706/2016

DADOS DO REQUERENTE E DO IMÓVEL
 Requerente: JOÃO HENRIQUE ALBERTONE
 CPF/CNPJ: 086.423.866-67
 Imóvel: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
 Município: ALCINÓPOLIS
 Dados do Posses: Não existentes
 Cartório: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO Matrícula: 29.429
 Comarca: COXIM / MS Área Registrada: 619.273 ha
 Bacia/UPD: PARAGUARIQUARI
 Coordenadas do imóvel: 18°25,46' 53"43 41 S

Área Total do Imóvel (Georreferenciada): 663.4020 ha Área Permissível: 56.5266 ha

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Nome: RODRIGO CANDIDO LEMES Profissão: ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA: 15867

DADOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
 Área Autorizada: 35.7851 ha Volume Total Autorizado: 127,89 m³

NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	ESPECIES E VOLUMES AUTORIZADOS					TOTAL
		SERRARIA	FALANQUES MURÇÓS	POSTES LASCAS	ESTACADORES FIBRES	LENHA	
Balsamim	diplychandra aurantiaca	0,00	20,00	10,00	10,00	0,00	40,00
Oliveiras	oleiras espécies	0,00	0,00	0,00	0,00	71,89	71,89
arigo-do-cerrado	aradonanthura falcata	10,00	2,00	2,00	2,00	0,00	16,00
VOLUME TOTAL AUTORIZADO		10,00	22,00	12,00	12,00	71,89	127,89

ÁREAS NÃO PASSÍVEIS DE SUPRESSÃO NA PROPRIEDADE
 Preservação Permanente (ha): 0,0000 Reserva Legal (ha): 517,0282 Outras (ha): 1,0621

LOCAL E DATA
 Campo Grande, 10 de Novembro de 2015

Deverá ser observadas as seguintes condições:
 I - É proibido o transporte de material lenhoso sem o Documento de Origem Florestal - DOF.
 II - O proprietário de imóveis rurais no Estado do Mato Grosso do Sul deverá realizar junto ao IMASUL/SEMADEMS o Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme dispõe o Decreto nº 13.877, de 05 de junho de 2014 e Portaria MMA nº 100 de 04 de maio de 2015.
 III - O empreendedor que utiliza água deverá obrigatoriamente efetuar o Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos - CEURH, no sistema SIREMA www.imasul.ms.gov.br, conforme Decreto nº 13.997, de 22 de Março de 2012 (gratuito).
 IV - O empreendedor usuário de recursos hídricos que se enquadrar nos critérios estabelecidos na Resolução CERHMS nº 25, de 03 de março de 2015, deverá requerer junto ao IMASUL/SEMADEMS a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, em atendimento à Lei Estadual nº 2.404, de 29 de janeiro de 2002, Decreto nº 13.950, de 2 de julho de 2014 e Resolução SIREMA nº 21 de 27 de novembro de 2015.
 V - Não serão aceitas as licenças administrativas e judiciais obtidas ao empreendedor após a respectiva inscrição no sistema SIREMA.
 VI - A violação ou inatendimento de quaisquer das condicionantes descritas ou normas legais.
 VII - Omissão ou falta de descrição das informações relevantes que subsidiarão a concessão da licença/autorização.
 VIII - Superveniência de graves riscos ambientais, à saúde e ao interesse público e social.
 IX - Determinação judicial consistente da sentença, oriunda ou mundicla.
 X - As condicionantes descritas nesta Licença/Autorização poderão ser modificadas mediante decisão motivada desta Instância.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Figura 2: Cópia da AA n. 1143/2016 com validade até 09/11/2020 processo Imasul n. 03706/2016, para supressão vegetal/desmate, que inexistiu no sistema de licenciamento do órgão ambiental.

Imagem 45: Documentos PMA.



2.7. No dia 13 de agosto de 2021, a equipe da Polícia Militar Ambiental, composta pelo 2º SGT PMA Ferreira e SD PMA Escobar em cumprimento à Ordem de Serviço nº 048/2021, para atender a requisição do Ministério Público Estadual-MPMS através do Programa DNA Ambiental (2016-2017), Parecer n. 587/19/Nugeo, deslocamos em diligência até o local situado no ID 1659 que consta 25,47 hectares de possível desmatamento ilegal ocorrido na Fazenda Nossa Senhora Aparecida no município de Alcinópolis/MS.

Deslocamos no local da supressão vegetal identificado como ID 1659, onde está descrito nas coordenadas dos centroides das áreas de desmate identificadas; (área 01) UTM 22K 211929,11 m E 8004016,07 m S com área de 17,34 hectares e na (área 02) UTM 22K 211287,98 m E 8003447,92 m S com área de 8,15 hectare totalizando 25,47 hectare de possível desmatamento ilegal esses dois pontos dos centroides.

Pelo local identificou-se a propriedade como denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida de propriedade do senhor João Henrique Albertoni onde o mesmo nos acompanhou na fiscalização ambiental. A propriedade está inscrita no CARMS nº 0059736.

Constatou-se que a Fazenda Nossa Senhora Aparecida possui a Autorização Ambiental nº 1043/2016(processo nº03706/2016) referente à "Corte de Arvores Nativas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo" em 466,78 hectare na propriedade. No entanto, o desmatamento identificado não está licenciado pela AA nº1043/2016, como também, está fora da área licenciada.

Nas áreas citada nas coordenadas UTM 22K 211929,11 m E 8004016,07 m S e na UTM 22K 211287,98 m E 8003447,92 m S ID 1659. Observou-se que a vegetação nativa que havia no local, foi suprimida/desmatada uma área de 25,47 hectares e posteriormente convertido para o uso alternativo e está sendo explorado na atividade de pecuária, nos locais havia ainda material lenhoso em forma de leiras.

Foi solicitado a autorização Ambiental para a Supressão Vegetal desses 25,47 hectares, ao senhor João Henrique Albertoni proprietário e ele nos relatou que dessas áreas descritos no Parecer eles não tinha a Autorização Ambiental para desmate.

Dessa forma, após aferição da área através do aparelho GPS Garmin Etrex 30x, constatou-se a área de 25,47 hectares, corroborando a análise do Parecer do Nugeo;

No entanto, nessas informações, foram tomadas as medidas administrativas em face da responsável do imóvel rural por desmatar 25,47 hectares de vegetação nativa a corte raso sem autorização ambiental do órgão competente.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Com base na legislação ambiental e firme no teor dos Art. 52, do Decreto Federal nº 6.514/08, se aplica R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare em desmatamento a corte raso onde o autor foi multado administrativamente no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) conforme Auto de Infração nº 6575, referente a supressão de 25,47 hectares conforme análise constante no Parecer n. 587/19/Nugeo e também a área de 25,47 hectare foi paralisada conforme Termo de Paralisação nº3038.

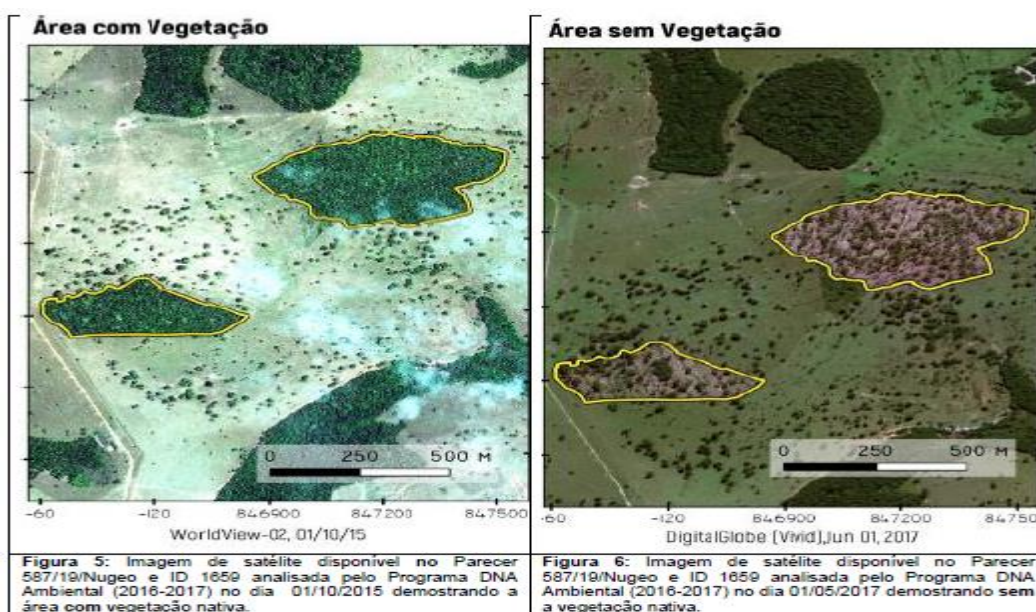
Em síntese, podemos elencar, frente ao constatado, a adoção das seguintes resoluções:

1. Lavratura do Auto de Infração IMASUL nº 6575 e Laudo de Constatação nº 4601 em nome de João Henrique Albertoni, por desmatar o corte raso sem licença do órgão ambiental competente.
2. A área de 25,47 hectares descrita no Parecer nº 587/19/Nugeo foi paralisado sua atividade conforme Termo de Paralisação nº 3038.
3. Estas, as sanções tidas por apropriadas daquele momento;

Por fim, consignamos que a inspeção se restringiu a coleta dos elementos de informações suficientes dado para lavratura deste relatório.

A fiscalização in loco, foram levantadas todas as informações pertinentes que se constatou que o proprietário não tinha Autorização Ambiental de 25,47 hectares para Supressão Vegetal do órgão competente.

Desta feita, realizou-se a vistoria conforme determinado pelo senhor Comandante do 2º GPMA de Costa Rica ? MS, reduzimos a termo o constatado para encaminhamento às autoridades descritas no cabeçalho e aos demais interessados. Diante dos fatos elaboramos este BOPM e encaminhamos a Del Pol para as providencias prevista por lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Imagem 46: Documentos PMA.

2.8. No dia 13 de agosto de 2021, a equipe da Polícia Militar Ambiental, composta pelo 2º SGT PMA Ferreira e SD PMA Escobar em cumprimento à Ordem de Serviço nº 048/2021, para atender a requisição do Ministério Público Estadual-MPMS através do Programa DNA Ambiental (2016-2017), Parecer n. 584/19/Nugeo, deslocamos em diligência até o local situado no ID 1655 que consta 6,41 hectares de possível desmatamento ilegal ocorrido na Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Vale das Araras no município de Alcinópolis ? MS.

Deslocamos no local da supressão vegetal identificado como ID 1655, onde está descrito nas coordenadas do centroide da área de desmate identificadas UTM 22K 209851,07 m E 8005606,31 m S com área de 6,41 hectare nesse ponto do centroide.

Pelo local identificou-se a propriedade como denominada Fazenda Nossa Senhora Aparecida e Vale das Araras de propriedade do senhor Valdir Jose da Silva. A propriedade está inscrita no CARMS nº 0062556.

Nas áreas citadas na coordenada UTM 22K 209851,07 m E 8005606,31 m S e no ID 1655. Observou-se que a vegetação nativa que havia no local, foi suprimida/desmatada uma área de 6,41 hectares e posteriormente convertido para o uso alternativo do solo esta sendo explorada na atividade de pecuária, na área do desmate havia ainda material lenhoso em forma de leiras.

Foi solicitado a autorização Ambiental para a Supressão Vegetal desses 6,41 hectares, ao senhor Valdir Jose da Silva onde realizamos o contato via telefone com o mesmo e ele nos relatou que dessas áreas descritos no Parecer eles não tinha a Autorização Ambiental para desmate.

Dessa forma, após aferição da área através do aparelho GPS Garmin Etrex 30x, constatou-se a área de 6,41 hectares, corroborando a análise do Parecer do Nugeo;

Com base na legislação ambiental e firme no teor dos Art. 52, do Decreto Federal nº 6.514/08, se aplica R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare em desmatamento a corte raso onde o autor foi multado administrativamente no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) conforme Auto de Infração nº 6578, referente a supressão de 6,41 hectares conforme análise constante no Parecer n. 584/19/Nugeo e também a área de 6,41 hectare foi paralisada conforme Termo de Paralisação nº3040.

Em síntese, podemos elencar, frente ao constatado, a adoção das seguintes resoluções:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



1. Lavratura do Auto de Infração IMASUL nº 6578 e Laudo de Constatação nº 4602 em nome de Valdir José da Silva, por desmatar o corte raso sem licença do órgão ambiental competente.
2. A área de 6,41 hectares descrita no Parecer nº 584/19/Nugeo foi paralisado sua atividade conforme Termo de Paralização nº 3040.
3. Estas, as sanções tidas por apropriadas daquele momento.

A fiscalização in loco, foram levantadas todas as informações pertinentes que se constatou que o proprietário não tinha Autorização Ambiental de 6,41 hectares para Supressão Vegetal do órgão competente.

Desta feita, realizou-se a vistoria conforme determinado pelo senhor Comandante do 2º GPMA de Costa Rica ? MS, reduzimos a termo o constatado para encaminhamento às autoridades descritas no cabeçalho e aos demais interessados. Diante dos fatos elaboramos este BOPM e encaminhamos a Del Pol para as providencias prevista por lei.

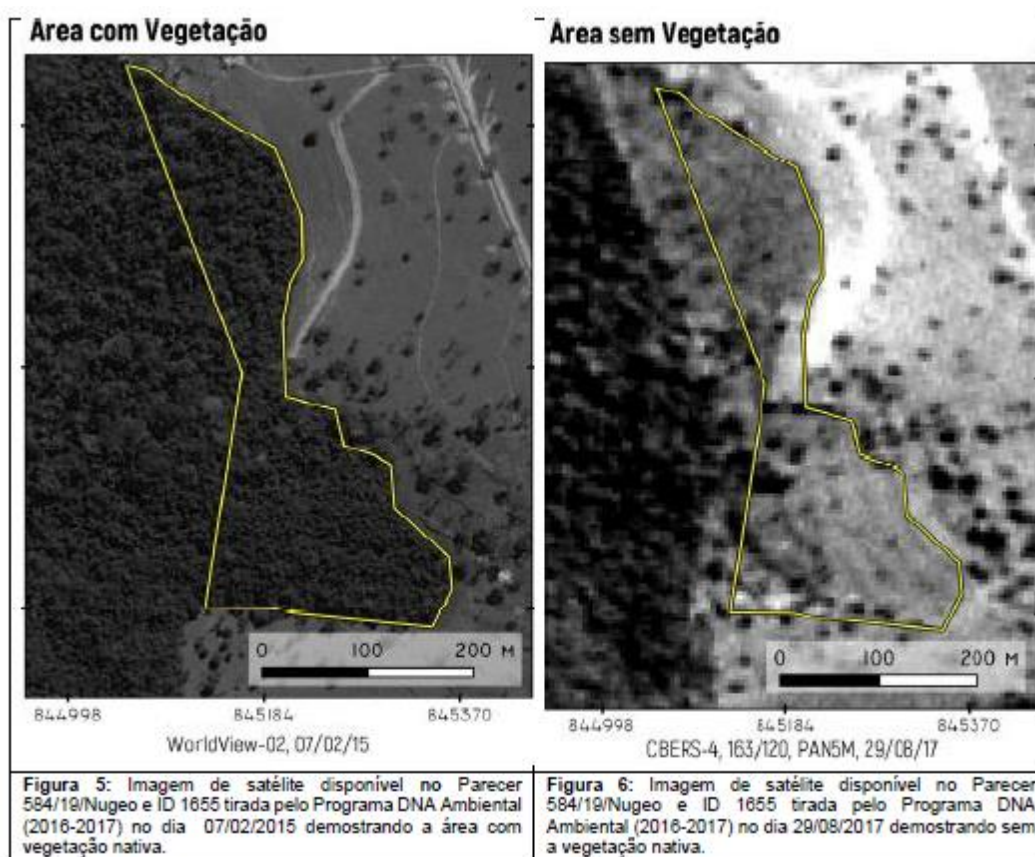


Imagem 47: Documentos PMA.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



2.9. Que no dia 26/08/2021, esta equipe de Polícia Militar Ambiental, composta pelo 3º SGT PM Barbosa e SD PM Escobar, em cumprimento a Ordem de Serviço nº 055/2ºGPMA/2021, atendendo requisição do Ministério Público Estadual MPMS, através do Programa DNA Ambiental (2020), Parecer nº 352/20 NUGEO, Deslocou em diligência até o local situado no ID 515. No local (22 k 316912 E 7886898), constatamos a área suprimida de 1,35 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente.

Durante a fiscalização constatamos também nas imediações as coordenadas geográficas 22 k 317000 E 7886923, a retiradas de 30 (trinta) árvores nativas isoladas, das espécies Baru, Faveiro e Pau-Terra, entre outras.

Diante dos fatos e esclarecimentos junto ao proprietário, confeccionamos o Auto de Infração (IMASUL) Nº 4304, Laudo de Constatação nº 4629, Termo de Paralisação nº 3055, Sendo arbitrado multa simples no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo R\$ 2.000,00 pelo desmatamento a corte raso de área fora de reserva legal (1,35 ha), e R\$ 9.000,00 pela retirada de 30 árvores esparsas na área já convertida em pastagem, conforme prevê a legislação ambiental em vigor. Confeccionamos esse BOPM para as devidas providencias junto aos órgãos competentes.

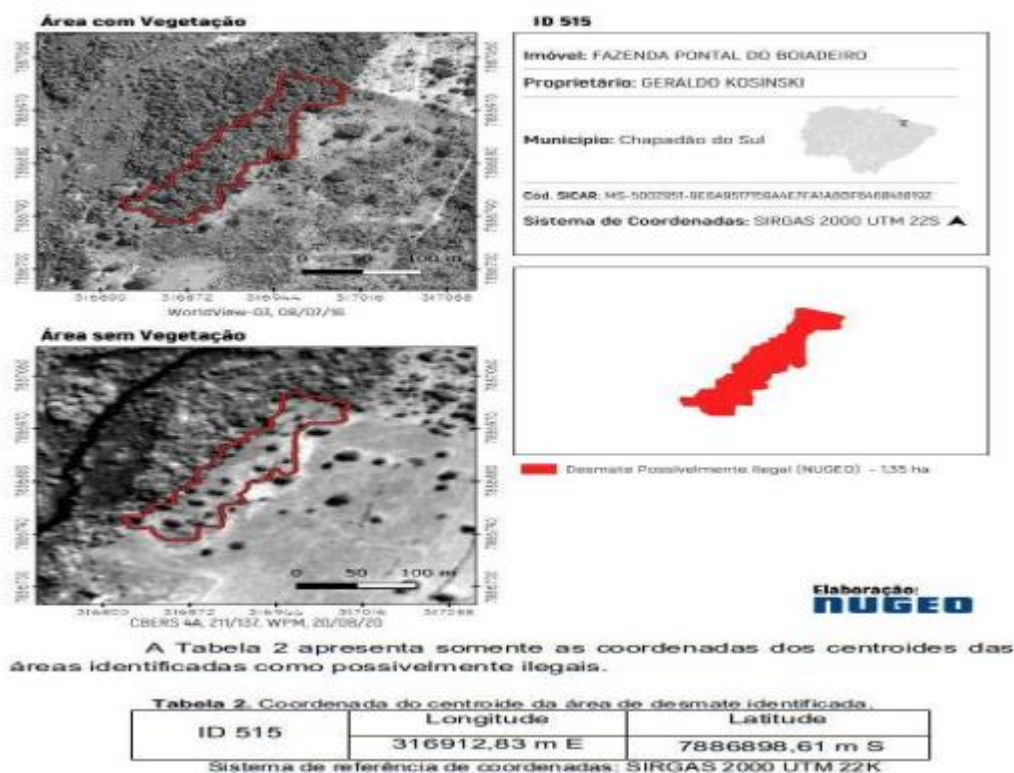


Imagem 48: Documentos PMA.



3.0. Que no dia 26/08/2021, em cumprimento a Ordem de Serviço nº 055/2ºGPMA/2021, esta equipe de Polícia Militar Ambiental, composta pelo 3º SGT PM Barbosa e SD PM Escobar, deslocou em diligência até o local supramencionado, onde durante fiscalização ambiental, constatou a destruição de 0,05 hectares de Área de Preservação permanente. Que neste local as margens do córrego ribeirão pedra branca, nas coordenadas geográficas 22 k 316717 E 7886685, fora realizado o corte das arvores bem como a queima no intuito de limparem a área com a finalidade de fazer uso alternativo do solo, com futuras plantações de hortas e ou cultivo de bananas, conforme relatos do Sr. Geraldo (proprietário) e o Sr. José (caseiro).

Diante dos fatos e esclarecimentos, confeccionamos o Auto de Infração (IMASUL) Nº 4303, Laudo de Constatação nº 4628, Termo de Paralisação nº 3056, Notificação nº 4513, Sendo arbitrado multa simples no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por destruição de 0,05 hectares de área de preservação permanente, conforme prevê a legislação ambiental em vigor.

Confeccionamos esse BOPM para as devidas providencias junto aos órgãos competentes.



Imagem 49: Documentos PMA.



5.6 Corpo de Bombeiros Militar⁶

Dados Estatísticos – Atendimentos – Janeiro a Dezembro/2021.

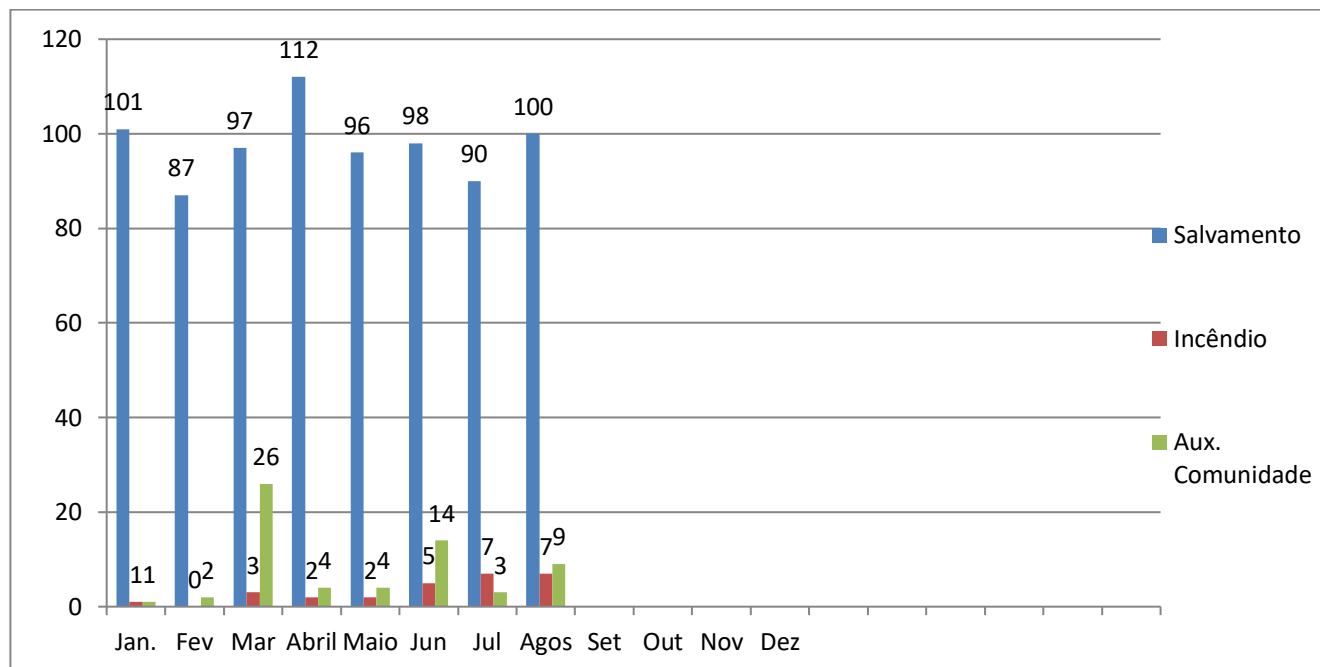


Gráfico 8: Dados Estatísticos – Bombeiro Militar– Janeiro a Dezembro/2021.

É de suma importância o 19º Subgrupamento de Bombeiros Militar, instalado na cidade de Costa Rica, também integrado as forças de segurança de Costa Rica, tem efetividade e participação junto à sociedade local, prestando atendimentos aos cidadãos de Costa Rica e região, tudo demonstrado supra nas planilhas estatísticas, no tocante a prestação de serviços de salvamento, incêndios, atendimento ao comércio local e da região quanto a orientação e expedição de alvarás de funcionamento.

RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS / Agosto 2021 19º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR INDEPENDENTE

Data: 07 de Agosto de 2021.

Horario: 06h52m.

Atividade realizada: Retirada de vaca presa em poço

⁶ - Informações, redação, dados estatísticos e imagens fornecidos pelo dirigente/comandante da instituição.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
COSTA RICA-MS**



Local: Salvador Luiz Nogueira, 474.

Objetivos: Resgate de Animal.

Público Alvo: População de Costa Rica-MS.



Imagem 50: Registra atendimento BM/Costa Rica.

Data: 20 de Agosto de 2021

Hora: 21h02min

Atividade realizada: Resgate de Vitima em colisão carreta e caminhonete.

Local: Anizio Pereira.

Objetivos: Resgate de vítimas e proteção de bens

Público Alvo: População de Costa Rica-MS



Imagem 51: Registra atendimento BM/Costa Rica.

Data: 25 de Agosto de 2021.

Horário: 14h44min

Atividade realizada: Atendimento em capotamento de caminhão.

Local: Rodovia 359, KM 12.

Objetivos: Resgate de vítimas e proteção de bens.

Público Alvo: População de Costa Rica-MS.



Imagem 52: Registra atendimento BM/Costa Rica.



6 CONCLUSÃO

Podemos concluir que estão sendo satisfatórios os resultados alcançados em Segurança Pública no município de Costa Rica, pois devido à integração das forças policiais (Polícia Civil, Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica-MS, Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental e Corpo de Bombeiros) e sociedade local, uma estrutura harmônica e eficiente ergueu-se, amparada no ciclo seguinte: confiabilidade do cidadão na polícia e retribuição com serviços de polícia comunitária e garantindo direitos fundamentais dos cidadãos.

Costa Rica-MS, 10 de agosto de 2021.

Rodrigo Evaristo Wenceslau

Perito Criminal / Presidente CONSEG

Gestão/Exercício 2021